

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob n. 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Eldorado do Sul, RS, na Estrada da Arrozeira n. 50, Centro, CEP 92.990-000, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob NIRE 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22/04/1952, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, inscrito no CPF sob n. 168.237.020-87 e portador da cédula de identidade expedida pela SSP.SP sob n. 11922162; e

MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, na Rua da Aurora 85, Unidade 693, conj. V, Paragem dos Verdes Campos, CEP 94190-992, inscrito no CPF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151.

Na qualidade de únicos quotistas de **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ n. 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995,

RESOLVEM de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA CISÃO DA SOCIEDADE. Deliberam os quotistas, por unanimidade, APROVAR a cisão parcial da Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, que segue como Anexo I ("Protocolo e Justificação"), contendo as finalidades, as bases e demais condições relacionadas à cisão parcial da Sociedade e a versão da parcela cindida do seu patrimônio para sua sócia GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, já qualificada, doravante denominada "GRUPO SOMA".

§1º. Os sócios decidiram ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada para avaliar o patrimônio da Sociedade a ser cindido, a saber: "Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes – Sociedade Simples" empresa com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Dr. Nilo Peçanha, n. 724, Conjunto 502, Bairro Bela Vista, CEP 90470-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 21.601.212/0001-02, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob o n° 6706/0, representada por seu Sócio, Sérgio Laurimar Fioravanti, brasileiro, casado, contador, portador do RG n.º 4010408799, inscrito no CPF sob o n.º 363.631.380-00 e no Conselho Regional

de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob o n.º 48.601, residente e domiciliado na Avenida Ecoville, nº 790, Casa 126, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

§2º. Foram aprovadas, pela unanimidade dos sócios, sem qualquer ressalva, as demonstrações financeiras da Sociedade e o laudo de avaliação contábil da parcela cindida no valor de R\$ 894.719,14 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove reais e quatorze centavos) do patrimônio da Sociedade ("Laudo de Avaliação", anexo ao "Protocolo e Justificação"), previamente elaborados pelos peritos para fins dos competentes lançamentos contábeis no procedimento de cisão parcial.

§3º. A parcela cindida será incorporada na GRUPO SOMA, em substituição às quotas que detinha na sociedade, conforme art. 229, parágrafo 5º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§4º. Em razão da cisão parcial aprovada neste ato, aprova-se a redução do capital social, com o cancelamento de 894.719 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove) quotas de titularidade da GRUPO SOMA, no valor de R\$ 894.719,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove Reais), ficando o capital social que era de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) a ser de R\$ 2.105.281,00 (dois milhões, cento e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais), assim distribuído:

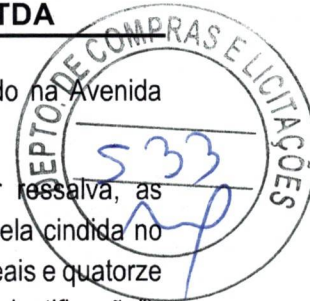
Sócios	Quotas	Valor R\$
Grupo SOMA S.A. Participações e Negócios	2.101.281	2.101.281,00
Marcelo Lapinski	4.000	4.000,00
TOTAL	2.105.281	2.105.281,00

§5º. Em Os sócios, por unanimidade, deliberam que a cisão parcial se dê sem solidariedade entre as sociedades envolvidas. A divisão de responsabilidade por eventuais passivos e obrigações da Sociedade dar-se-á da seguinte forma: obrigações da SOMA/PR decorrentes das atividades relacionadas com a parcela do patrimônio cindido da SOMA/PR ora transferido para a SOMA serão irrestrita e irrevogavelmente assumidos por SOMA, inclusive no que tange ao período anterior a data de assinatura deste Protocolo e Justificação de Cisão Parcial.

§6º. Aprovada a cisão pelos acionistas da GRUPO SOMA S.A., em Assembleia realizada nesta data, ficam, desde já, autorizados os Diretores da Sociedade a praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Em decorrência das deliberações supra, a



cláusula 7ª do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 2.105.281,00 (dois milhões, cento e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais), divididos em 2.105.281 (dois milhões cento e cinco mil duzentas e oitenta e uma) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Grupo SOMA S.A. Participações e Negócios	2.101.281	2.101.281,00
Marcelo Lapinski	4.000	4.000,00
TOTAL	2.105.281	2.105.281,00

CLÁUSULA TERCEIRA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Os sócios qualificados no preâmbulo resolvem consolidar seu contrato social, que passará a reger a sociedade, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

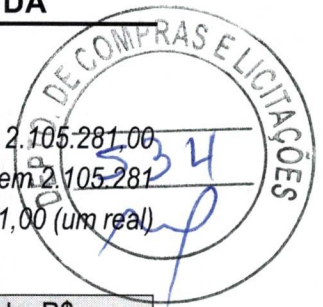
Parágrafo Primeiro. O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".

Parágrafo Segundo. Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

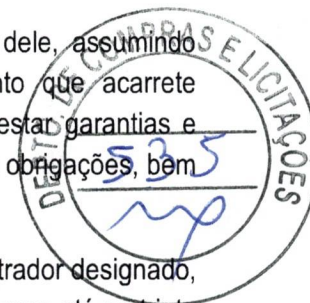
SEGUNDA. A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 85.520-610.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-



lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.



Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

QUARTA. Ficam designados para o cargo de Diretores: o sócio MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.ME sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, Rua da Aurora 85, Unidade 693, conj. V, Paragem dos Verdes Campos, CEP 94190-992, e o Diretor não sócio ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Alto, CEP 82.840-200.

Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

DO OBJETIVO SOCIAL

SEXTA: A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano – CNAE 46.44-3-01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 46.45-1-01;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 46.45-1-03;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria – CNAE 46.46-0-01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar – CNAE 46.49-4-08.

DO CAPITAL SOCIAL

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 2.105.281,00 (dois milhões, cento e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais), divididos em 2.105.281 (dois milhões cento e cinco mil duzentas e oitenta e uma) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Grupo SOMA S.A. Participações e Negócios	2.101.281	2.101.281,00
Marcelo Lapinski	4.000	4.000,00
TOTAL	2.105.281	2.105.281,00

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

NONA: Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

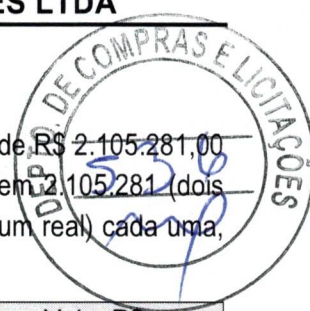
Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, "ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

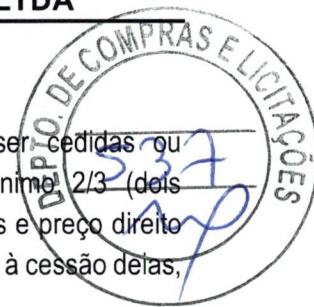
DO PRAZO

DECIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de maio de 1995.



DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

DECIMA PRIMERA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



DECIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS

DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DECIMA QUINTA. As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DECIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

DAS OMISSÕES

DÉCIMA SETIMA: As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima quinta, das alterações contratuais.

DÉCIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento eletronicamente para o fim de servir de comprovante entre as partes e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 20 de outubro de 2022

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI

MARCELO LAPINSCKI

Visto advocatício:

Lenine Munari Mariano da Rocha
OAB/RS 91.056



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Lenine Munari Mariano da Rocha.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. COM VERSÃO DE PARTE DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA GRUPO SOMA S.A. PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS

Os membros da Diretoria de:

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade limitada devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610; inscrita no CNPJ.ME sob o n. 00.656.468/0001-39, neste ato, representada por seus Diretores ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Alto, CEP 82.840-200, e MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.ME sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada do Barro Vermelho, n. 825, lote 693, Bairro Morada Gaúcha, CEP 94195-600, doravante denominada "**SOMA/PR**" OU "CINDIDA"; juntamente com seus sócios:

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob n. 00.788.410/0001-49, com sede na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada da Arroeira n. 50, Bairro Centro, CEP 92.990-000, com atos constitutivos arquivados em 31/08/95 na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43.300.034.291, neste ato representada por seu Diretor Presidente, PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22/04/1952, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Duque de Caxias, n. 1327, Apartamento 141, Bairro Centro Histórico, CEP 90.010-282, inscrito no CPF sob n. 168.237.020-87 e portador da cédula de identidade R.G. expedida pela SSP.SP sob n. 11922162, doravante denominada "**SOMA**"; e

MARCELO LAPINSCKI, já qualificado, doravante denominado "**MARCELO**"; e, ainda:

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, já qualificada, sociedade que receberá parcela do patrimônio da sociedade cindida, doravante denominada "**SOMA**".

Em atendimento ao disposto nos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil, e nos artigos 223, 225 e 229, parágrafo 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aplicável de forma supletiva ao caso, após minuciosa análise dos objetivos sociais das sociedades envolvidas frente aos seus interesses futuros, submetem este Protocolo e Justificação de cisão parcial de SOMA/PR com a versão da parcela cindida do patrimônio dessa para SOMA, para deliberação dos quotistas da SOMA/PR e acionistas de SOMA, em conformidade com os seguintes termos e condições.

I. DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO E DO INTERESSE DAS SOCIEDADES NA SUA REALIZAÇÃO

1.1. A cindida, SOMA/PR, é uma sociedade empresária limitada que tem por objeto social Comércio atacadista de: (a) medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44-3-01); (b) instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); (c) produtos odontológicos (CNAE 46.45-1-03); (d) cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01) e (e) produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08).

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. COM VERSÃO DE PARTE DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA GRUPO SOMA S.A. PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS

1.2. Seu capital social é formado pelos seguintes quotistas, na seguinte proporção:

Quotistas	Percentual	Quotas	Valor em R\$
Grupo SOMA S.A. Participações e Negócios	99,87%	2.996.000	2.996.000,00
Marcelo Lapinski	0,13%	4.000	4.000,00
Total	100,00%	3.000.000	3.000.000,00

1.3. No seu ativo, a SOMA/PR detém a propriedade dos seguintes imóveis, nos quais foram edificadas benfeitorias que se encontram em procedimento de averbação junto aos respectivos albens imobiliários:

Imóvel	Município	Nº Matrícula
Anita Ribas, 410	Curitiba, PR	31.653
Anita Ribas, 448	Curitiba, PR	31.137

1.4. Estes imóveis e respectivas benfeitorias são atualmente utilizados, preponderantemente como sede administrativa da sociedade, havendo espaço ocioso, gerando despesas de manutenção e conservação, demandando atividades de gestão administrativa que não revertem em benefício da sociedade, além de destoarem de sua atuação empresarial principal.

1.5. Sendo os objetivos sociais da SOMA/PR exclusivamente de atividade empresarial operacional de comércio, a maneira mais eficaz de otimizar o resultado da sociedade passa pela separação de ativos não operacionais do seu patrimônio, vertendo-os para uma sociedade do mesmo grupo empresarial, a SOMA, cujo objetivo social é relacionado à gestão e exploração de negócios. Logo, a cisão proposta tem como principal objetivo o aprimoramento da gestão patrimonial da SOMA/PR e a ampliação das possibilidades de atuação da SOMA, incluindo gestão patrimonial. Uma vez concluída a cisão parcial, cada sociedade poderá se dedicar exclusivamente aos seus próprios objetivos sociais, otimizando os seus recursos.

1.6. Para tanto, por meio da Cisão Parcial, a SOMA/PR transferirá à SOMA determinados ativos não operacionais (imóveis referidos no item 1.3), juntamente com direitos e obrigações a eles vinculados. Estes ativos poderão ser geridos pela SOMA de maneira mais assertiva, otimizando procedimentos, proporcionando novas oportunidades de geração de caixa para esta sociedade, especialmente considerando que parte desses ativos atualmente se encontram subutilizados. Além disso, como consequência direta, haverá redução de custos operacionais para a SOMA/PR, permitindo que esta sociedade possa concentrar seu foco estratégico nas suas atividades fins, utilizando seus ativos operacionais para a comercialização de medicamentos, materiais hospitalares, cosméticos e saneantes. Além disso, a Cisão Parcial ampliará a sinergia entre os negócios das sociedades envolvidas na operação, todas elas pertencentes ao mesmo grupo econômico, sem alteração da atual composição societária das partes envolvidas.

1.7. Aprovada a cisão parcial da SOMA/PR, os referidos ativos não operacionais, descritos e individualizados no Laudo de Avaliação elaborado especificamente para a operação de cisão parcial e anexado a este instrumento, serão segregados do patrimônio da SOMA/PR e, ato contínuo, incorporados pela SOMA ("Parcela Cindida").

1.8. Serão mantidos no patrimônio da SOMA/PR todos os demais ativos, tangíveis ou intangíveis, a fim de que ela possa dar continuidade à persecução de seus objetivos sociais.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. COM VERSÃO DE PARTE DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA GRUPO SOMA S.A. PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS

II. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NOMEADA PARA AVALIAR O PATRIMÔNIO DE SOMA/PR; CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PARCELA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE SOMA/PR DESTINADA A SOMA, DATA-BASE DA OPERAÇÃO, TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

2.1. O acervo patrimonial a ser cindido e vertido para a SOMA deve ser avaliado pelo valor contábil. A avaliação será feita pela "**Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes – Sociedade Simples**" empresa com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Dr. Nilo Peçanha, n. 724, Conjunto 502, Bairro Bela Vista, CEP 90470-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 21.601.212/0001-02, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob o n.º 6706/0, representada por seu Sócio, Sérgio Laurimar Fioravanti, brasileiro, casado, contador, portador do RG n.º 4010408799, inscrito no CPF sob o n.º 363.631.380-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob o n.º 48.601, residente e domiciliado na Avenida Ecoville, n.º 790, Casa 126, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, empresa especializada, nomeada para tanto e terá por base o balanço especial levantado na data de 31 de julho de 2022. As variações patrimoniais ocorridas entre 31/07/2022, data-base de avaliação, e a data do evento que forem atribuídos os elementos ativos e passivos que formarem o acervo líquido cindido serão tidas e havidas como pertencentes à SOMA, em relação aos ativos e passivos que a ela couberem, e as demais variações permanecem com a SOMA/PR.

2.2. A parcela do patrimônio da SOMA/PR a ser vertida para a SOMA foi avaliada, ad referendum da deliberação dos sócios e administradores da SOMA/PR e SOMA, pelo critério contábil de apuração do valor patrimonial do acervo líquido, no valor de **R\$ 894.719,14 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove reais e quatorze centavos)**, tendo como base os elementos constantes do balanço patrimonial da SOMA/PR em 31 de julho de 2022, data-base da cisão parcial ("**Data-Base**").

2.3. A cisão parcial da SOMA/PR dar-se-á por meio da segregação e transferência de parte de seu acervo patrimonial listado e avaliado no Laudo de Avaliação ("**Laudo de Avaliação**"), que fica fazendo parte integrante deste Protocolo e Justificativa de Cisão como anexo.

III. DA REDUÇÃO DO CAPITAL DA SOMA/PR, DA ADIÇÃO DO CAPITAL DA SOMA

3.1. Em virtude da cisão parcial, o capital social da SOMA/PR sofrerá redução no valor de R\$ 894.719,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove Reais), mediante o cancelamento de 894.719 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove) quotas, de titularidade da SOMA, reduzindo sua participação, ficando o capital social assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Grupo SOMA S.A. Participações e Negócios	2.101.281	2.101.281,00
Marcelo Lapinski	4.000	4.000,00
TOTAL	2.105.281	2.105.281,00

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. COM VERSÃO DE PARTE DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA GRUPO SOMA S.A. PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS

3.2. Por outro lado, o capital social da SOMA que hoje é de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de Reais) sofrerá um aumento de R\$ 894.719,14 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove Reais e quatorze centavos), sem a emissão de novas ações, mantendo-se a proporcionalidade de participação de todos os acionistas daquela sociedade.

3.3. Com exceção da parcela dos ativos e passivos que serão vertidos para SOMA em decorrência da cisão parcial ora prevista, todos os demais elementos ativos e passivos, direitos e obrigações de SOMA/PR permanecerão em seu patrimônio.

3.4. A alteração da proporcionalidade de participação dos quotistas da SOMA/PR nesta sociedade, resultante do cancelamento de quotas pertencentes exclusivamente à SOMA, foi avaliada pelos quotistas da SOMA/PR e pelos administradores de ambas as sociedades, que entendem que esta operação não lhes acarretará qualquer prejuízo, restando preservado o patrimônio de todos os envolvidos na operação, em especial porque a proporção cindida será vertida em favor da quotista SOMA, gerando benefícios na gestão deste patrimônio, e resultando em maior produtividade para a sociedade cindida, em ganho de efetividade operacional, sendo a decisão unânime.

3.5. Cumpre observar que esta proposta de cisão parcial engloba a alteração do Contrato Social de SOMA/PR e do Estatuto de SOMA, a fim de que as cláusulas do capital social e demais aplicáveis sejam adequadas com o procedimento que ora se justifica, se aprovado.

3.6. Dessa forma, os Diretores de SOMA/PR e SOMA entendem que a cisão parcial da SOMA/PR com a versão de parcela de seu patrimônio para a SOMA representa a melhor alternativa para que sejam alcançados os objetivos de reestruturação societária e patrimonial acima expressos, permitindo que cada sociedade possa conduzir suas atividades de acordo com o melhor interesse de todos os envolvidos.

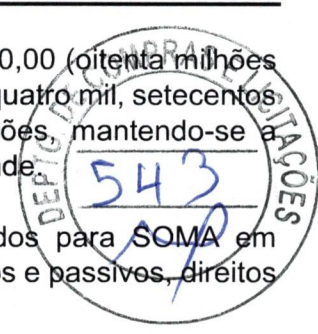
IV. ELEMENTOS A SEREM TRANSFERIDOS A SOMA E DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES

4.1. A cisão parcial da SOMA/PR será procedida mediante a transferência dos bens listados no Laudo de Avaliação que compõem a parcela cindida, abaixo reproduzidos:

1. Imóvel com endereço na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610, Curitiba, PR:

(i) Terreno oriundo da unificação dos lotes 14, 15, 16, 17 – subdivisão do lote 6 da planta Colônia Argelina, medindo 50,25m de frente para a rua Anita Ribas, por 70,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados e 48,80 na linha de fundos, perfazendo uma área total de 3.468,10 M² confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com os lotes 1.000, 3.000, 4.000, 5.000 e parte do lote 6.000, do lado esquerdo com o lote 29.000 e na linha de fundos com os lotes 036.000, 019000 e parte do 018.000 indicação fiscal: Setor 38, quadra 015, lote 038.000, contendo três barracões com área total de 1.000,00 M² no Município de Curitiba/PR, objeto da matrícula número **31.653** do Registro de Imóveis de Curitiba/PR, totalizando o montante **de R\$ 300.000,00**.

(ii) Benfeitorias realizadas no terreno objeto da matrícula **31.653** do Registro de Imóveis de Curitiba, PR, no valor de **R\$ 294.719,14**.



Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Antonio Lapinski, Alencar Almeida, Marcelo Lapinski e Lenine Munari Mariano Da Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código AB63-F7C5-24E2-F5A1.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. COM VERSÃO DE PARTE DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA GRUPO SOMA S.A. PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS

2. Imóvel com endereço na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610, Curitiba, PR:

(iii) Terreno oriundo da unificação dos lotes 12 e 13 da planta Colônia Argelina, medindo 24,00 m de frente para a rua Anita Ribas, por 70,00m de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote 038.000, do lado esquerdo que mede 65,40m onde confronta com o lote 027.000 e os fundos formado por três linhas de 12,00m, 1,92m e 12,00m as quais confrontam com o lote 024.000 e parte do 18.000 perfazendo a área total de 1.608,70 M², de forma irregular. Indicação fiscal: setor 38, quadra 015, lote 039.000 no Município de Curitiba - Paraná, objeto da matrícula número **31.137** do Registro de Imóveis de Curitiba/PR, totalizando o montante de **R\$ 300.000,00**.

4.2. Conforme previsão do parágrafo único, do art. 233, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a proposta é para que este procedimento de cisão parcial se dê sem solidariedade entre as sociedades envolvidas. A divisão de responsabilidade por eventuais passivos e obrigações da SOMA/PR dar-se-á da seguinte forma: passivos e obrigações da SOMA/PR decorrentes das atividades relacionadas com a parcela do patrimônio cindido da SOMA/PR ora transferido para a SOMA serão irrestrita e irrevogavelmente assumidos por SOMA, inclusive no que tange ao período anterior a data de assinatura deste Protocolo e Justificação de Cisão Parcial.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Uma vez efetivada a cisão parcial de SOMA/PR até 30 de outubro de 2022 e a transferência da parcela cindida ao capital social de SOMA, competirá à administração dessa sociedade, assim como à administração de SOMA/PR, praticar todos os atos necessários à sua implementação, bem como promover o arquivamento de todos os atos atinentes à cisão parcial.

Porto Alegre, RS, 20 de outubro de 2022.

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Marcelo Lapinski

Alencar Almeida

MARCELO LAPINSCKI

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS

Pedro Antônio Lapinski

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. COM VERSÃO DE PARTE DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA GRUPO SOMA S.A. PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS

Visto advocatício:

Lenine Munari Mariano da Rocha
OAB/RS 91.056



Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Antonio Lapinski, Alencar Almeida, Marcelo Lapinski e Lenine Munari Mariano Da Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código AB63-F7C5-24E2-F5A1.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page. It appears to be a stylized signature, possibly 'mp'.



MANUATA

GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS

**Laudo de avaliação dos ativos líquidos a valor contábil da empresa
Soma PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

Data-Base: 31 de julho de 2022

Agosto de 2022

AUDITORIA · CONSULTORIA · GESTÃO DE RISCOS · TERCEIRIZAÇÃO · IMPOSTOS

Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes sob a denominação Baker Tilly Brasil é membro da rede global da Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código AB63-F7C5-24E2-F5A1.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Antonio Lapinski, Alencar Almeida, Marcelo Lapinski e Lenine Munari Mariano Da Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código AB63-F7C5-24E2-F5A1.



Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis

Aos Quotistas e Administradores da
Soma PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
 Curitiba - PR

Dados da firma de auditoria

1. **Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes – Sociedade Simples**, sociedade estabelecida na cidade de Porto Alegre, na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 724, sala 502, Porto Alegre, RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 21.601.212/0001-02, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob o nº 6706/0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Sérgio Laurimar Fioravanti, contador, portador do RG nº 4010408799, inscrito no CPF sob o nº 363.631.380-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob o nº 48.601, residente e domiciliado na Avenida Ecoville, nº 790, Casa 126, Porto Alegre, Rio Grande do Sul com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da **Soma PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em **31 de julho de 2022**, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, resumido no **anexo I**, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em **31 de julho de 2022**, da **Soma PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, tem por objetivo suportar a incorporação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos desta empresa pelo **GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS**

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela empresa está descrito no **anexo II** do laudo de avaliação. A descrição dos imóveis está no **anexo III** do laudo de avaliação.

AUDITORIA · CONSULTORIA · GESTÃO DE RISCOS · TERCEIRIZAÇÃO · IMPOSTOS

Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes sob a denominação Baker Tilly Brasil é membro da rede global da Baker Tilly International Ltd, cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes. Marcelo Lapinski e Lenine Munari Mariano Da Rocha.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código AB63-F7C5-24E2-F5A1.



Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em **31 de julho de 2022**, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico **CTG 2002**, aprovado pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**, que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos e passivos que constam do anexo a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da empresa. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da empresa. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 894.719,14 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove reais e quatorze centavos), dos ativos e passivos resumidos no **anexo I**, conforme constavam do balanço patrimonial em **31 de julho de 2022**, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da **Soma PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

Sérgio Laurimar Fioravanti

Contador – CRCRS nº 48.601

Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes S/S

CRCRS nº 006706/O

CVM 12.360

CNAIPJ 000023

3

AUDITORIA · CONSULTORIA · GESTÃO DE RISCOS · TERCEIRIZAÇÃO · IMPOSTOS

Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes sob a denominação Baker Tilly Brasil é membro da rede global da Baker Tilly

International Ltd cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes. Marcelo Lapinski e Lenine Munari Mariano Da Rocha.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código AB63-F7C5-24E2-F5A1.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Antonio Lapinski, Alencar Almeida, Marcelo Lapinski e Lenine Munari Mariano Da Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código AB63-F7C5-24E2-F5A1.



ANEXO I

**ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVO DA
SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONFORME O BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE JULHO DE 2022
PARA FINS DE INCORPORAÇÃO DESTE ACERVO LÍQUIDO JUNTO A COMPANHIA
GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
(Em Reais)**

ATIVO			
	31/07/2022	31/07/2022	31/07/2022
	Saldo Balancete	Bens Cindidos	Balanco Pós Cisão
ATIVO CIRCULANTE	28.308.305,81	-	28.308.305,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.738.939,07	-	1.738.939,07
Realizáveis a Curto Prazo	11.079.580,87	-	11.079.580,87
Estoques	15.468.879,48	-	15.468.879,48
Despesas exercício seguinte	20.906,39	-	20.906,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.898.244,77	(894.719,14)	1.003.525,63
Direitos Realiz. a Longo Prazo	779.131,43	-	779.131,43
Investimentos	4.352,35	-	4.352,35
Imobilizado	1.114.760,99	(894.719,14)	220.041,85
Valor Corrigido	2.879.435,75	(1.624.267,75)	1.255.168,00
Imóvel Rua Anita Ribas 410	1.024.267,75	(1.024.267,75)	
Terreno com Edificações	300.000,00	(300.000,00)	
Terrenos	300.000,00	(300.000,00)	
Outros Ativos	1.255.168,00	-	1.255.168,00
(-) Valor Depreciação	(1.764.674,76)	729.548,61	(1.035.126,15)
Imóvel Rua Anita Ribas 410	(729.548,61)	729.548,61	
Outros Ativos	(1.035.126,15)	-	(1.035.126,15)
TOTAL DO ATIVO	30.206.550,58	(894.719,14)	29.311.831,44



PASSIVO			
	31/07/2022	31/07/2022	31/07/2022
	Saldo Balancete	Bens Cindidos	Balanco Pós Cisão
PASSIVO CIRCULANTE	12.701.186,39	-	12.701.186,39
Fornecedores	9.829.934,60	-	9.829.934,60
Obrigações Fiscais	865.467,92	-	865.467,92
Obrigações Sociais e trabalhistas	965.950,03	-	965.950,03
Dividendos a pagar	996.893,31	-	996.893,31
Demais contas	42.940,53	-	42.940,53
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	273.980,00	-	273.980,00
Provisão para contingências	273.980,00	-	273.980,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.231.384,19	(894.719,14)	16.336.665,05
Capital Social	3.000.000,00	-	3.000.000,00
Reservas de Lucros	14.231.384,19	-	14.231.384,19
Acervo Líquido	-	(894.719,14)	(894.719,14)
TOTAL DO PASSIVO	30.206.550,58	(894.719,14)	29.311.831,44



ANEXO II

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS (relacionadas aos ativos e passivos do acervo líquido)

a) Caixa e Equivalentes de Caixa - Compreendem os saldos de dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do balanço patrimonial e são de liquidez imediata.

b) Imobilizado – Os itens do imobilizado são avaliados pelo custo histórico de aquisição, menos a depreciação acumulada e quaisquer perdas não recuperáveis. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para que o item específico tenha o uso pretendido. Reparos e manutenções, incluindo o custo das peças de reposição, somente são ativados quando for provável que os gastos proporcionem futuros benefícios econômicos para a Empresa. Caso contrário, são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos. A depreciação é reconhecida de modo a alocar o custo dos ativos menos a seus valores residuais ao longo de suas vidas úteis estimadas, utilizando o método linear. No caso de uma indicação de que houve uma mudança significativa no método de depreciação, na vida útil (taxa) ou no valor residual do ativo, a depreciação desse ativo é revista prospectivamente para refletir as novas expectativas. O valor contábil de um ativo é imediatamente reduzido para seu valor recuperável, se o valor contábil estimado for maior do que o valor recuperável por uso ou venda.

c) Provisão para Redução ao Valor Recuperável de Ativos não Financeiros. A administração da Empresa revisa no mínimo o valor contábil líquido dos ativos não financeiros (ou grupo de ativos relacionados), com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável efetivo.

d) Demais Ativos, Passivos Circulantes e não Circulantes – Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros, serão em favor da Empresa e seu custo ou valor que puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo no futuro. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Estão demonstrados por seus valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos componentes rendimentos, encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do balanço e, no caso dos ativos, retificados por provisão para perdas quando necessário.



ANEXO III

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS RELATIVOS À RUBRICA IMOBILIZADO

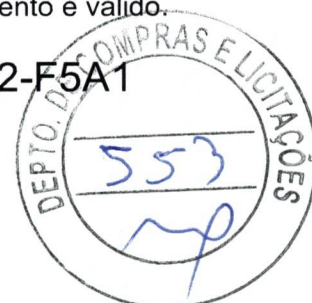
Um imóvel e dois terrenos cindidos com valor contábil de R\$ R\$ 1.624.267,75 perfazem uma área total de 6.076,80 M2 localizados no município de Curitiba/PR, com valor depreciado de R\$ 729.548,61 que perfazem o montante líquido de R\$ 894.719,14 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezenove reais e quatorze centavos), a saber:

- (i) Terreno oriundo da unificação dos lotes 14, 15, 16, 17 – subdivisão do lote 6 da planta Colônia Argelina, medindo 50,25m de frente para a rua Anita Ribas, por 70,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados e 48,80 na linha de fundos, perfazendo uma área total de 3.468,10 M², confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com os lotes 1.000, 3.000, 4.000, 5.000 e parte do lote 6.000, do lado esquerdo com o lote 29.000 e na linha de fundos com os lotes 036.000, 019000 e parte do 018.000 indicação fiscal: Setor 38, quadra 015, lote 038.000, contendo três barracões com área total de 1.000,00 M² no Município de Curitiba/PR, objeto da matrícula número 31.653 do Registro de Imóveis de Curitiba/PR, totalizando o montante de R\$ 300.000,00.
- (ii) Terreno oriundo da unificação dos lotes 12 e 13 da planta Colônia Argelina, medindo 24,00 m de frente para a rua Anita Ribas, por 70,00m de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote 038.000, do lado esquerdo que mede 65,40m onde confronta com o lote 027.000 e os fundos formado por três linhas de 12,00m, 1,92m e 12,00m as quais confrontam com o lote 024.000 e parte do 18.000 perfazendo a área total de 1.608,70 M², de forma irregular. Indicação fiscal: setor 38, quadra 015, lote 039.000 no Município de Curitiba - Paraná, objeto da matrícula número 31.137 do Registro de Imóveis de Curitiba/PR, totalizando o montante de R\$ 300.000,00.
- (iii) Benfeitorias realizadas no terreno localizado na rua Anita Ribas nº 410 no município de Curitiba/PR, tais como, materiais de construção, rede de esgoto, elevador de carga e projeto de execução da nova fachada, totalizando o montante de R\$ 1.024.267,75, com valor de depreciação de R\$ 729.548,61.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/AB63-F7C5-24E2-F5A1> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB63-F7C5-24E2-F5A1



Hash do Documento

399E0ADB17F803F1504EC37A0E4F5B7DBE0370F21E37E1B76D4CD15446D92C2F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2022 é(são) :

- PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI (Signatário) - 168.237.020-87 em
04/11/2022 10:11 UTC-03:00
Nome no certificado: Pedro Antonio Lapinski
Tipo: Certificado Digital
- ALENCAR ALMEIDA (Signatário) - 322.056.009-15 em
03/11/2022 14:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- MARCELO LAPINSCKI (Signatário) - 489.947.070-34 em
03/11/2022 14:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Lenine Munari Mariano Da Rocha (Signatário) - 577.106.350-91
em 03/11/2022 11:29 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16823702087	PEDRO ANTONIO LAPINSCKI
48994707034	MARCELO LAPINSCKI
57710635091	LENINE MUNARI MARIANO DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2022 06:40 SOB Nº 20227323718.
PROTOCOLO: 227323718 DE 14/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214963442. CNPJ DA SEDE: 00656468000139.
NIRE: 41203291747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2022.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, inscrita pelo CNPJ 78.640.489/0001-53, atesta para os devidos fins, que a empresa: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00656468/0001-39, nos forneceu os produtos abaixo no ano de 2020.

	Material	qtde	unidade
1	ácido tranexâmico 50mg/ml - ampola com 5ml	800	am
2	ácido zoledrônico 4mg injetável.	10	f/a
3	agulha hipodérmica calibre 25 x 0,5 (25 g x 5); com dispositivo de segurança	10	cx100
4	agulha hipodérmica calibre 40 x 12 (18g x 1 1/2); com dispositivo de segurança	960	cx100
5	amicacina na apresentação "genérico" ou de "referência"	700	fa100mg
6	ampicilina - dosagem 500mg - frasco/ampola	1900	f/a
7	anastrozol 1 mg - comprimidos revestidos	5160	co
8	aspirador uterino amiu.	20	un
9	atadura de algodao ortopedico, 08cm de largura x 1,50 a 1,80m, 100% algodão cru	324	rl
10	atorvastatina cálcica - comprimido revestido - 20mg	4980	co
11	cânula de traqueostomia; descartável; nº. 6,0;	8	un
12	cânula de traqueostomia; descartável; nº. 7,0;	10	un
13	cânulas semi- rígidas com espessura de 09 mm que acople diretamente na válvula amiu plus (aspirador uterino).	20	un
14	capecitabina 500 mg comprimido	7200	co
15	cefalexina 500 mg	3500	cs
16	ciprofloxacina, cloridrato - comprimido 500mg	300	co
17	clindamicina - ampola 600mg (4ml)	4500	am
18	clonazepam 2,5 mg/ml (20 ml)	230	fr
19	cloridrato de ondansetron - ampola 4mg	12000	am
20	dexametasona creme 10g.	100	tb
21	dipirona - ampola 1g - 2ml.	12000	am
22	dispositivo descartável de acesso venoso periférico, calibre 23.g	4200	un
23	dispositivo luer de acesso intravenoso fechado	5400	un
24	dobutamina, cloridrato - ampola 250mg (20ml)	11000	am
25	especulo vaginal descartavel, tamanho pequeno	300	pe
26	fenitoína sódica - dosagem 50mg/ml ampola com 5 ml	6650	am
27	fenoterol, bromidrato gotas - frasco 20ml	200	fr
28	fentanila, citrato - frasco/ampola 0,05mg/ml.	12000	f/a10ml






Universidade
Estadual de Londrina



29	filgrastim ou molgramostina, frasco 300 mcg (30 mu) 1 ml.	300	fr
30	fixador estéril para cateter periférico	19000	pe
31	furosemida injetável dosagem 10mg/ml (ampola de 2ml).	15000	am
32	gliconato de calcio 10% .	5000	amp10ml
33	heparina sodica 5.000 ui/ml frasco/ampola 5 ml. (obs.fornece só embalagem fechada, caixa c/50 frascos)	4200	fr
34	hidrocortisona, succinato sodico, 500mg.	400	fa500mg
35	imipenem 500 mg + cilastatina sódica 500 mg, pó liofilizado injetável	500	f/a
36	insulina humana regular - frascos de 10ml ou frascos de 5ml, contendo 100 u/ml	800	fr
37	lâmina para tricotomizador cirúrgico, conforme características mínimas a seguir:	600	un
38	levofloxacino dosagem 5mg/ml injetável.	360	un
39	lidocaína sem vasoconstritor 2%.	5100	f/a20ml
40	lidocaína tópica gel 2%.	6100	bs 30g
41	luva de procedimento não esterilizada, tamanho pequeno	11	cx
42	manta térmica para cobertura, para preoperatório	30	un
43	manta térmica para o corpo inteiro; adulto;	93	un
44	manta térmica para o corpo inteiro; pediátrica;	60	un
45	máscara respiratória descartável, tipo respirador purificador de ar, modelo semi-facial, formato tipo concha ou bico de pato.	8150	un
46	metilprednisolona, acetato - dosagem 40mg/ml , frascos 2ml (40mgx2ml=80mg)	30	f/a
47	metronidazol iv 500mg bolsa ou frasco sistema fechado 100ml	4140	un
48	neomicina + bacitracina pomada .	300	bs 15g.
49	nifedipino retard - comprimido 20mg	1500	co
50	ocitocina 5 u.i.- ampola c/1ml	8000	am
51	omeprazol 20 mg	9310	cs
52	omeprazol 40mg iv - frasco/ampola	16600	f/a
53	oxaliplatina 50 mg pó liofilizado injetável, frasco ampola.	50	f/a
54	pantoprazol 40mg iv - frasco/ampola	5800	f/a
55	papaverina, cloridrato dosagem 50mg/ml (ampola de 2ml)	50	am
56	seringa descartável capacidade 20 ml com escala de graduação de 5 em 5 ml	300000	un
57	sinvastatina - comprimido 20mg	3500	co
58	solução alcoólica em espuma, conforme características a seguir:	288	un
59	tamoxifeno 20mg cp	11700	co
60	tenoxicam iv 20mg - frasco/ampola	3000	f/a
61	tiamina (vitamina b1) 100 mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	6400	am
62	tiras para determinação quantitativa da glicemia, com cessão em regime de comodato de aparelhos glicosímetros	400000	un
63	tramadol, cloridrato 100 mg.	9840	amp2ml
64	vancomicina cloridrato 500 mg; cromatograficamente purificada; pó para solução injetável; estéril e apirogênica;	28000	fr

2





Até a presente data não há fatos que desabonem a empresa perante esta instituição.

Londrina, 18 de fevereiro de 2021

[Handwritten Signature]
Daiane Vieira Cardoso
Diretora Administrativa

[Handwritten Signature]
Marcia Aparecida Barbosa
Divisão de Material

11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR
 Agente Delegada MARCIA FERREIRI
 Avenida São João, nº 1003, Loja 02 - Londrina / PR - CEP: 8343-9181 - CEP: 86039-290

Selo Digital Nº: 1814254TCAA0000002319216
 Consulte esse selo em "http://funarpe.com.br"

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:
 [3yuwEY80]-DAIANE VIEIRA CARDOSO
 [3yuwN0r0]-MARCIA APARECIDA BARBOSA

O referido é verdade e sou fe.
 Londrina-Paraná, 26/02/2021 15:33:53h

Em Teste:
 VALÉRIO FIRMINO DA SILVA
 ESCRIVENTE

[Handwritten Signature]
 Valério Firmino da Silva
 Escrivente

11º TABELIONATO DE NOTAS
 LONDRINA-PR

[Handwritten Signature] 3



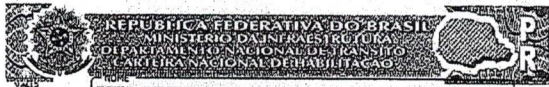
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.656.468/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANITA RIBAS	NÚMERO 410	COMPLEMENTO *****
CEP 82.520-610	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR		TELEFONE (41) 3028-2375/ (41) 9181-0142
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2022** às **14:23:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





LUIZ RENATO GAROFANI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2135679105



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4541423-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
874.165.659-87 30/04/1972

FILIAÇÃO
LUIGI GAROFANI
PEOLA IRENE GAROFANI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
RUB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02528215143 24/09/2025 29/10/1992

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2135679105

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 25/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
85301609993
PR818487445

PARANÁ



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8515fb64c1a4057cd6acca122d74e82cb76eb36e35f2bb2d94d8fa0361653114** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **78296** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH RENATO**", cujo assunto é descrito como "**CNH RENATO**", faz prova de que em **17/08/2022 14:15:42**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/08/2022 18:07:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x27580a0666e0afbcb40de6af06c00f95a251c5a05a6c9d4cd52b6af75ddbbae3c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ALENCAR ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **3111609-0 SESP PR**

CPF: **322.056.009-15** DATA NASCIMENTO: **08/03/1961**

FILIAÇÃO: **HERMES ANTONIO DE ALMEIDA**
DALVA MARIA DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **01.671.261.045** VALIDADE: **02/02/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **08/07/1982**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **02/02/2016**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 04183961081 PR910418623

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1247576633

PROIBIDO PLASTIFICAR 1247576633

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



[Handwritten Signature]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fcc47454c1748cf72b40cebf84d70f5f48fd4db437ebd255d318e76d228884fb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **78298** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH ALENCAR**", cujo assunto é descrito como "**CNH ALENCAR**", faz prova de que em **17/08/2022 14:17:28**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/08/2022 15:10:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3eb506041771b0f82f70bc98173b7529c0fa719c8bfba97bee6e25142d19c245**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 AUTORA NACIONAL DE LICITAÇÃO

RS

Nome: MARCELO LAPINSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3032902151 SSP/PC RS

CNPJ: 489.947.070-34 DATA NASCIMENTO: 07/12/1966

FILIAÇÃO: FRANCISCO ANTONIO LAPINSKI ZENAIDE DE DOMENICO LAPINSKI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 04038917779 VALIDADE: 03/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 07/03/1985

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcelo Lapinski*

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 06/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Thales...* 59808047314 R\$191378550

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1384121779

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1384121779



Handwritten signature



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:50:11 que o documento de hash (SHA-256) 829871acc4c8be1c90a69oddb30f15eeefc5be3983ea9176524f6e73f6787a4e foi validado em 17/08/2022 14:18:33 através da transação blockchain 0xe11cf3bd2249f162dcfd45434640786ce66c8ca98d645e242ae11df33f44b7e3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 78299)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **829871acc4c8be1c90a69cddb30f15eeefc5be3983ea9176524f6e73f6787a4e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **78299** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH MARCELO**", cujo assunto é descrito como "**CNH MARCELO**", faz prova de que em **17/08/2022 14:18:23**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/08/2022 14:19:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe11cf3bd2249f162dcfd45434640786ce66c8ca98d645e242ae11df33f44b7e3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:06 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **6199.F491.CE72.F742**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 028370054-58



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.656.468/0001-39**
Nome: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 05/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.069.401

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:40 do dia 02/12/2022.

Código de autenticidade da certidão: 3AD183C8CF5F44545BD794F5668388AF35

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

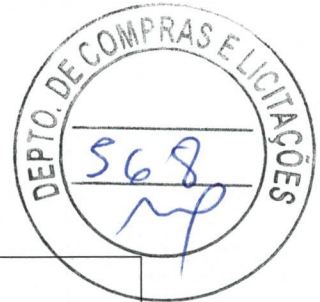
Válida até 02/03/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.656.468/0001-39**Razão Social:** SOMA PR COMERCIO DE PROD HOSPITALARES**Endereço:** RUA ANITA RIBAS 410 / HUGO LANGE / CURITIBA / PR / 82520-610

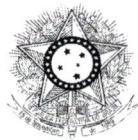
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022**Certificação Número:** 2022111800332206648222

Informação obtida em 21/11/2022 14:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Certidão n°: 38633113/2022

Expedição: 07/11/2022, às 15:51:43

Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.656.468/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.00.656.468/0001-39

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 02/12/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.12.06
15:53:36 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 1F4574DE ***



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PRC2213792150			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203291747	CNPJ 00.656.468/0001-39	Data de Ato Constitutivo 02/05/1995	Início de Atividade 02/01/1995		
Endereço Completo Rua ANITA RIBAS, Nº 410, BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82520-610					
Objeto Social Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.					
Capital Social R\$ 2.105.281,00 (dois milhões e cento e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais)	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado			
Capital Integralizado R\$ 2.105.281,00 (dois milhões e cento e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARCELO LAPINSCKI	CPF/CNPJ 489.947.070-34	Participação no capital R\$ 4.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome GRUPO SOMA S.A. PARTICIPACOES E NEGOCIOS	CPF/CNPJ 00.788.410/0001-49	Participação no capital R\$ 2.101.281,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome PEDRO ANTONIO LAPINSCKI	CPF/CNPJ 168.237.020-87	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCELO LAPINSCKI	CPF 489.947.070-34	Término do mandato Indeterminado			
Nome ALENCAR ALMEIDA	CPF 322.056.009-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 20/11/2022	Número 20227323718	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/11/2022, às 08:30:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OBAXAE6**.



PRC2213792150

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022

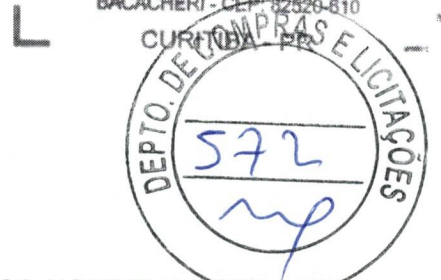
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

00.656.468/0001-39

Insc. Est. 10006030-20

SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610



A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, **DECLARA** que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 09 de dezembro de 2022.

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LUIZ RENATO GAROFANI

GERENTE GERAL

CPF: 874.165.659-87

RG: 4.541.423-0



PREFEITURA DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

00.656.468/0001-39

Insc. Est. 10006030-20

SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610

CURITIBA - PR



A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, **DECLARA** que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 09 de dezembro de 2022.

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LUIZ RENATO GAROFANI

GERENTE GERAL

CPF: 874.165.659-87

RG: 4.541.423-0

CNPJ nº 00.656.468/0001-39 - Rua Anita Ribas, 410 | Bacacheri | CEP: 82520-610 | Curitiba | PR

(41) 3028-2375 contato.pr@somahospitalar.com.br www.somahospitalar.com.br



PREFEITURA DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022

00.656.468/0001-39

Insc. Est. 10008030-20

SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610

CURITIBA - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL



A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, **DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 09 de dezembro de 2022.

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LUIZ RENATO GAROFANI

GERENTE GERAL

CPF: 874.165.659-87

RG: 4.541.423-0

CNPJ nº 00.656.468/0001-39 - Rua Anita Ribas, 410 | Bacacheri | CEP: 82520-610 | Curitiba | PR

(41) 3028-2375 contato.pr@somahospitalar.com.br www.somahospitalar.com.br



PREFEITURA DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022

00.656.468/0001-39

Insc. Est. 10006030-20

SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610

CURITIBA - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, **DECLARA** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 09 de dezembro de 2022.

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LUIZ RENATO GAROFANI

GERENTE GERAL

CPF: 874.165.659-87

RG: 4.541.423-0

CNPJ nº 00.656.468/0001-39 - Rua Anita Ribas, 410 | Bacacheri | CEP: 82520-610 | Curitiba | PR

(41) 3028-2375 contato.pr@somahospitalar.com.br www.somahospitalar.com.br



PREFEITURA DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

00.656.468/0001-39

Insc. Est. 10006030-20

SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-810



A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, **DECLARA** não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 09 de dezembro de 2022.

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LUIZ RENATO GAROFANI

GERENTE GERAL

CPF: 874.165.659-87

RG: 4.541.423-0

CNPJ nº 00.656.468/0001-39 - Rua Anita Ribas, 410 | Bacacheri | CEP: 82520-610 | Curitiba | PR

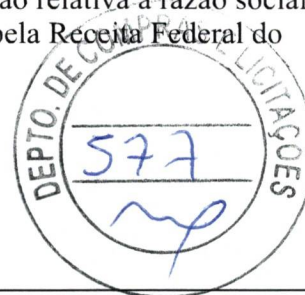
(41) 3028-2375 contato.pr@somahospitalar.com.br www.somahospitalar.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 18/01/2023 13:50:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **00.656.468/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



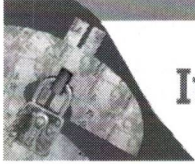
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00656468000139

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (18/01/2023 às 13:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.656.468/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63C8.23C4.4B1B.1740 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_acin/autenticar_certidao.php

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA.
SALVI LOPES & CIA LTDA.
CNPJ – 82.478.140/0001-34
NIRE nº 41202531825



LUIZ CARLOS SALVI, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, técnico ortopédico, residente e domiciliado em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrito no CPF sob n.º 619.057.639-72 e portador da Cédula de identidade R.G. n.º 4.502.096-7 - IIP-PR.

IRENE LOPES SALVI, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrita no CPF sob n.º 515.443.269-04 e portadora da Cédula de identidade R.G. n.º 4.053.917-4 - IIP-PR,

Vinicius Lopes Salvi, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrito no CPF sob n.º 078.204.279-14 e portador da Cédula de identidade R.G. n.º 108654511 - SSP-PR.

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de: **SALVI LOPES & CIA LTDA.**, com sede na Avenida Gaturamo, 100, centro, CEP 86.702-000, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.478.140/0001-34, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41202531825, em sessão do dia 18/04/1991, e última alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20147504384 em 06/01/2015, resolvem de comum acordo, proceder a **Nona Alteração de Contrato Social**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ficam alterados os negócios da sociedade para as seguintes atividades: COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, HIGIENE PESSOAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MEDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO (4789-0/99) POR MEIO DE VAREJO E LICITAÇÃO PÚBLICA.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade o sócio **Vinicius Lopes Salvi**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, o qual possui 2.100 (dois mil e cem) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) inteiramente integralizados, vende e transfere o total das suas cotas para o sócio remanescente **LUIZ CARLOS SALVI**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento.

Clausula Terceira: O sócio **Vinicius Lopes Salvi**, dá ao sócio adquirente **LUIZ CARLOS SALVI**, plena e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas.

Clausula Quarta: O capital que se mantém é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 42000 (quarenta e dois mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801488120. NIRE: 41202531825.
SALVI LOPES & CIA LTDA

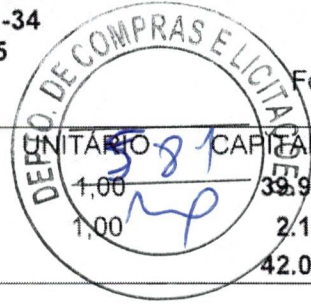


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
SALVI LOPES & CIA LTDA.
CNPJ – 82.478.140/0001-34
NIRE nº 41202531825

Folha 2 de 5

SÓCIOS	QUOTAS	UNITÁRIO	CAPITAL - R\$
LUIZ CARLOS SALVI	39.900	1,00	39.900,00
IRENE LOPES SALVI	2.100	1,00	2.100,00
TOTAL.....	42.000		42.000,00



Clausula Quinta – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade passa a **LUIZ CARLOS SALVI** e ou **IRENE LOPES SALVI** que respondem individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo – Faculta-se aos administradores, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operação a serem praticados.

Clausula Sexta - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das alterações ora promovidas, o Contrato Social, devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
SALVI LOPES & CIA LTDA.
CNPJ – 82.478.140/0001-34
NIRE nº 41202531825

LUIZ CARLOS SALVI, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, técnico ortopédico, residente e domiciliado em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrito no CPF sob n.º 619.057.639-72 e portador da Cédula de identidade R.G. n.º 4.502.096-7 - IIP-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801488120. NIRE: 41202531825.
SALVI LOPES & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
SALVI LOPES & CIA LTDA.
CNPJ – 82.478.140/0001-34
NIRE nº 41202531825

Folha 3 de 5

IRENE LOPES SALVI, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrita no CPF sob n.º 515.443.269-04 e portadora da Cédula de identidade R.G. n.º 4.053.917-4 - IIP-PR,

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **SALVI LOPES & CIA LTDA**, e terá sede e foro na Avenida Gaturamo, 100, centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.702-000

Cláusula Segunda: O capital que será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 42000 (quarenta e dois mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	UNITÁRIO	CAPITAL - R\$
LUIZ CARLOS SALVI	39.900	1,00	39.900,00
IRENE LOPES SALVI	2.100	1,00	2.100,00
TOTAL.....	42.000		42.000,00

Cláusula Terceira: O Objeto social da sociedade será a de: COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, HIGIENE PESSOAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MEDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO (4789-0/99) POR MEIO DE VAREJO E LICITAÇÃO PÚBLICA.

Cláusula Quarta: A Sociedade iniciará suas atividades em 01 de Abril de 1.991 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condição e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade passa a **LUIZ CARLOS SALVI** e ou **IRENE LOPES SALVI** que respondem individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

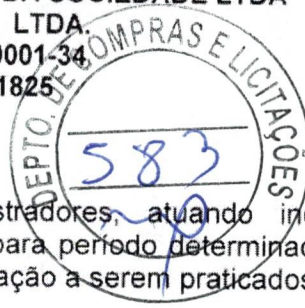
Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801488120. NIRE: 41202531825.
SALVI LOPES & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
SALVI LOPES & CIA LTDA
CNPJ – 82.478.140/0001-34
NIRE nº 41202531825



Folha 4 de 5

Parágrafo Segundo – Faculta-se aos administradores, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operação a serem praticados.

Cláusula Oitava: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas, justificativas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos Quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

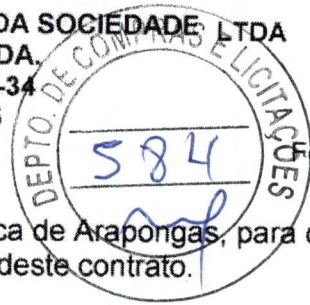
Cláusula Décima Quarta: Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá no presente exercício, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801488120. NIRE: 41202531825.
SALVI LOPES & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
SALVI LOPES & CIA LTDA
CNPJ – 82.478.140/0001-34
NIRE nº 41202531825



Folha 5 de 5

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Arapongas, 01 de Fevereiro de 2018.

Tab. GRASSANO

LUIZ CARLOS SALVI

Tab. GRASSANO

IRENE LOPES SALVI

Tab. GRASSANO

VINICIUS LOPES SALVI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801488120. NIRE: 41202531825.
SALVI LOPES & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[5Vqhn3NO]-IRENE LOPES SALVI.....

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 13 de Março de 2018

EM TESTE DA VERDADE.

MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO - ESCRIVENTE
JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 06Eer . 5jEUV . d3MaQ - bb8bU . XpkHe
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[5PIe0xk0]-LUIZ CARLOS SALVI.....

[5PIeVgJ0]-VINICIUS LOPES SALVI.....

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 17 de Março de 2018

EM TESTE DA VERDADE.

LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº ncEtG . GCRtF . u8GVP - 10eFY . N3dQ4
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801488120. NIRE: 41202531825.
SALVI LOPES & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Mecânico José Português, 240, São Cristóvão
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3288



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG, inscrita no CNPJ 18.295.295.0001-36, situada na Rua Mecânico José Português, 240 bairro São Cristóvão, Ouro Preto - MG, atesta para os devidos fins que a empresa **SALVI LOPES E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 82.478.140/0001-34, inscrição estadual nº 601.231.29-87, estabelecida na Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas – Paraná, fornece produtos médicos, hospitalares, equipamentos, móveis hospitalar, de laboratório, odontológicos, de fisioterapia, de limpeza, higiene, e EPI'S, de qualidade e dentro dos prazos pré estabelecidos para esta empresa.

Atestamos, ainda que o compromisso assumido pela empresa foi cumprido satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Ouro Preto, 22 de junho de 2020.

Elis G. Elias

Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto

Elis G. Elias da Silva
Secretaria Adjunta de Saúde
Ouro Preto - MG
Matrícula 43396

MP



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 44842206209515570994-1
Data: 22/06/2020 15:43:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD14499-S381;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



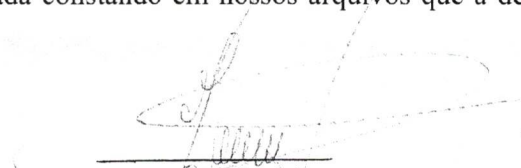
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44842206209515570994>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Eu, Irene Salete Goralski, CPF nº811.089.909.91 neste ato representando o Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ 10.396.929/0001-35 situado na Rua Coronel Santos Marinho nº 116, Centro, na cidade de Xanxerê-SC vem através deste atestar a capacidade técnica da empresa **SALVI LOPES E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 82.478.140/0001-34, inscrição estadual nº 601.231.29-87, estabelecida na Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas. – Paraná, fornece produtos médicos, hospitalares, equipamentos, móveis hospitalares, de laboratório, odontológicos, de fisioterapia, de limpeza, de higiene e EPI'S, dentro dos prazos pré estabelecidos para esta empresa.

Atestamos, ainda que o compromisso assumido pela empresa foi cumprido satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.


Irene S. Goralski
Secretária Municipal
de Saúde de Xanxerê

Irene Salete Goralski

Secretária Municipal de Saúde de Xanxerê-SC

Xanxerê-SC 19 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro
(49) 3441 - 8500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 16:46:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 44842206209515570994-1 44842206209515570994-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62eb12d928a9f3a0a00b0883e50fa8fa4238226eeaa798f193f391a81313796b2b4803ef56843860e4a48fc4cdb3065e8ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO-MG, inscrita no CNPJ nº 18.295.295/0001-36, situada na PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 12 PILAR, OURO PRETO-MG, atesta para os devidos fins que a empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 82.478.140/0001-34, inscrição estadual nº 601.231.29-87, estabelecida na Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas – Paraná, fornece produtos médicos, hospitalares, equipamentos, móveis hospitalar, de laboratório, odontológicos, de fisioterapia, de limpeza, higiene, e EPI'S, de qualidade e dentro dos prazos pré estabelecidos para esta empresa.

Atestamos, ainda que o compromisso assumido pela empresa foi cumprido satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Ouro Preto, 02 de agosto de 2022.

Diega Luis de Souza
Superintendente Administrativo
Secretaria de Saúde - Ouro Preto

Responsável Setor de Compras e Licitações da Pref. Mun de Ouro Preto



LUIZ CARLOS
SALVI:61905765
972
Assinatura de acesso digital
por LUIZ CARLOS
SALVI:61905765972
Data: 2022.08.02 11:37:44
09:39

www.ouropreto.mg.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44840208225349631974>

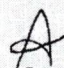


CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44840208225349631974-1
Data: 02/08/2022 12:24:10
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH56881-ZEXJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNS: 06.870-0


Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2022 14:08:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 44840208225349631974-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b99c4d8a5dcb9912da2b8470b39512f8981244b67b30e3ea2df2342fdb9b0b7189533522e0bcabf7c625c32240c37eed4803ef56843860e4a48fc4cdb3065e8ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO ISENÇÃO ANVISA

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, com sede na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, por seu representante legal Sr Luiz Carlos Salvi, portador da carteira de identidade nº 45020967 e do CPF nº 619.057.639-72-que ao final assina, declara, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito, que a empresa está enquadrada como comércio varejista. Embasamos esta afirmação conforme nas informações divulgadas no portal da ANVISA:, descritas abaixo:

✓ 4. Quem NÃO precisa de Autorização de Funcionamento?

I - Comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo

II - Filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE

III - Comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes

IV - Empresas que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes

V - Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde

VI - Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde estão dispensadas de ter AFE. Nesse caso, elas precisam da licença sanitária, emitida pelo órgão de vigilância sanitária local.

- A Anvisa não concede AFE para a execução de atividades relacionadas aos produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco.
- A Anvisa não emite AFE para empresas na área de alimentos. Todo estabelecimento na área de Alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará. Para isso, o interessado deve dirigir-se ao órgão de vigilância sanitária de sua localidade a fim de obter informações sobre os documentos necessários e a legislação sanitária que regulamenta os produtos e a atividade pretendida.

Fonte: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acesoainformacao/perguntasfrequentes/administrativo/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae#:~:text=Quem%20N%C3%83O%20precisa%20de%20Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Funcionamento%3F&text=VI%20%2D%20Empresas%20que%20realizam%20exclusivamente,%C3%B3rg%C3%A3o%20de%20vigil%C3%A2ncia%20sanit%C3%A1ria%20local.>

[br/acesoainformacao/perguntasfrequentes/administrativo/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae#:~:text=Quem%20N%C3%83O%20precisa%20de%20Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Funcionamento%3F&text=VI%20%2D%20Empresas%20que%20realizam%20exclusivamente,%C3%B3rg%C3%A3o%20de%20vigil%C3%A2ncia%20sanit%C3%A1ria%20local.](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acesoainformacao/perguntasfrequentes/administrativo/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae#:~:text=Quem%20N%C3%83O%20precisa%20de%20Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Funcionamento%3F&text=VI%20%2D%20Empresas%20que%20realizam%20exclusivamente,%C3%B3rg%C3%A3o%20de%20vigil%C3%A2ncia%20sanit%C3%A1ria%20local.)

[ae#:~:text=Quem%20N%C3%83O%20precisa%20de%20Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Funcionamento%3F&text=VI%20%2D%20Empresas%20que%20realizam%20exclusivamente,%C3%B3rg%C3%A3o%20de%20vigil%C3%A2ncia%20sanit%C3%A1ria%20local.](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acesoainformacao/perguntasfrequentes/administrativo/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae#:~:text=Quem%20N%C3%83O%20precisa%20de%20Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Funcionamento%3F&text=VI%20%2D%20Empresas%20que%20realizam%20exclusivamente,%C3%B3rg%C3%A3o%20de%20vigil%C3%A2ncia%20sanit%C3%A1ria%20local.)

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 01 de NOVEMBRO de 2022.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100

CEP 86702-001

ARAPONGAS - PR

LUIZ CARLOS
SALVI:61905763972
3972

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2022.11.07
09:59:49 -03'00'

Luiz Carlos Salvi

RG:4.502.096-7

CPF: 619.057.639-72



DECLARAÇÃO ISENÇÃO ANVISA

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, com sede na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, por seu representante legal Sr Luiz Carlos Salvi, portador da carteira de identidade nº 45020967 e do CPF nº 619.057.639-72 que ao final assina, declara, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito, que a empresa está enquadrada como comércio varejista. Embasamos esta afirmação conforme nas informações divulgadas no portal da ANVISA:, descritas abaixo:

ANVISA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Buscar no portal

Webmail

Perguntas Frequentes | Legislação | Contato | Serviços da Anvisa | Dados Abertos

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL ATUAÇÃO REGISTROS E AUTORIZAÇÕES AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS INFORMAÇÕES GERAIS

Consulte a situação de documentos
Peticionamento Eletrônico
Alertas
Consultas públicas
SNGPC

REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

Agrotóxicos
Alimentos
Cosméticos
Embarcações
Farmácias e Drogarias
Insumos farmacêuticos
Medicamentos
Portos, Aeroportos e Fronteiras
Produtos para a saúde
Saneantes
Tabaco

ATUAÇÃO

Regularização de Empresas - Autorização de Funcionamento

Informações Gerais

1. O que é Autorização de Funcionamento de Empresa?

2. Qual a norma publicada pela Anvisa que estabelece os critérios relativos à Autorização de Funcionamento de Empresas?

3. Quem precisa de Autorização de Funcionamento?

4. Quem NÃO precisa de Autorização de Funcionamento?

I - Comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo
II - Filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE
III - Comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes
IV - Empresas que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes
V - Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde
VI - Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde estão isentadas de ter AFE. Nesse caso, elas precisam da licença sanitária, emitida pelo órgão de vigilância sanitária local.

- A Anvisa não concede AFE para a execução de atividades relacionadas aos produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco.
- A Anvisa não emite AFE para empresas na área de alimentos. Todo estabelecimento na área de Alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará. Para isso, o interessado deve dirigir-se ao órgão de vigilância sanitária de sua localidade a fim de obter informações sobre os documentos necessários e a legislação sanitária que regulamenta os produtos e a atividade pretendida.

Fonte: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/empresas/autorizacao-de-funcionamento/informacoes-gerais>

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 05 de janeiro de 2022.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100
CEP 86702-001

ARAPONGAS - PR


LUIZ CARLOS
SALVI:6190576
3972

Assinado eletronicamente por: LUIZ CARLOS SALVI em 05/01/2022 11:27:27
DN = BR, c=BR, ou=AC SOLUTIONS, ou=SALVI, ou=61905763972, ou=LUIZ CARLOS SALVI, ou=61905763972, ou=0001-34, ou=82478140

Luiz Carlos Salvi

RG:4.502.096-7

CPF: 619.057.639-72



DECLARAÇÃO ISENÇÃO ANVISA

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, com sede na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, por seu representante legal Sr Luiz Carlos Salvi, portador da carteira de identidade nº 45020967 e do CPF nº 619.057.639-72-que ao final assina, declara, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito, que a empresa está enquadrada como comércio varejista. Embasamos esta afirmação conforme nas informações divulgadas no portal da ANVISA:, descritas abaixo.

✓ 4. Quem NÃO precisa de Autorização de Funcionamento?

I - Comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo

II - Filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE

III - Comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes

IV - Empresas que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes

V - Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde

VI - Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde estão dispensadas de ter AFE. Nesse caso, elas precisam da licença sanitária, emitida pelo órgão de vigilância sanitária local.

- A Anvisa não concede AFE para a execução de atividades relacionadas aos produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco.
- A Anvisa não emite AFE para empresas na área de alimentos. Todo estabelecimento na área de Alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará. Para isso, o interessado deve dirigir-se ao órgão de vigilância sanitária de sua localidade a fim de obter informações sobre os documentos necessários e a legislação sanitária que regulamenta os produtos e a atividade pretendida.

Fonte: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/perguntasfrequenteadministrativo/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae#:~:text=Quem%20N%C3%83O%20precisa%20de%20Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Funcionamento%3F&text=VI%20%2D%20Empresas%20que%20realizam%20exclusivamente,%C3%B3rg%C3%A3o%20de%20vigil%C3%A2ncia%20sanit%C3%A1ria%20local.>

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 01 de NOVEMBRO de 2022.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100
CEP 86702-001
ARAPONGAS - PR

LUIZ CARLOS Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
SALVI:61905763972
3972 Dados: 2022.11.07 09:59:49 -03'00'

Luiz Carlos Salvi

RG:4.502.096-7

CPF: 619.057.639-72



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

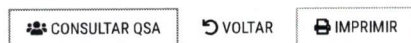


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 82.478.140/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/1991
NOME EMPRESARIAL SALVI, LOPES & CIA. LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTOPEDIA LONDRES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GATURAMO	NUMERO 100	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.702-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SALVIELOPES@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3056-2332	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 13:32:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

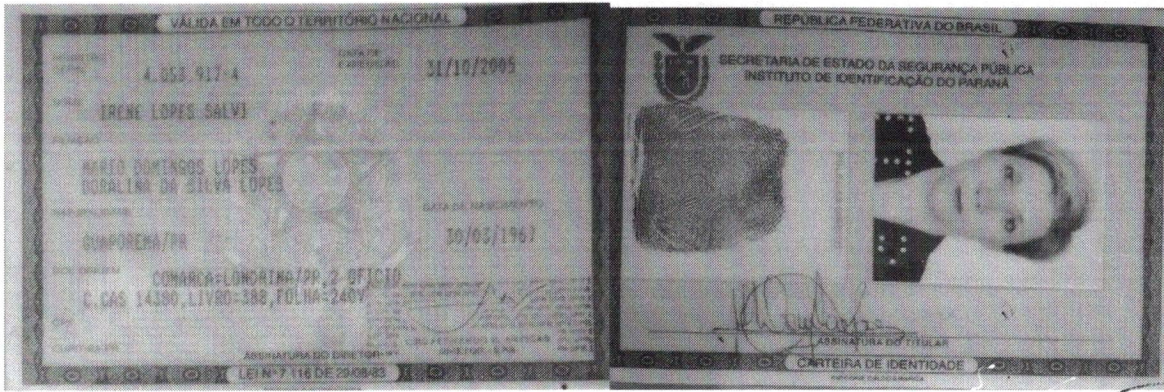


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right area of the page.



[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44841101219142962877>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44841101219142962877-1
Data: 11/01/2021 10:25:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ93194-WJW8;

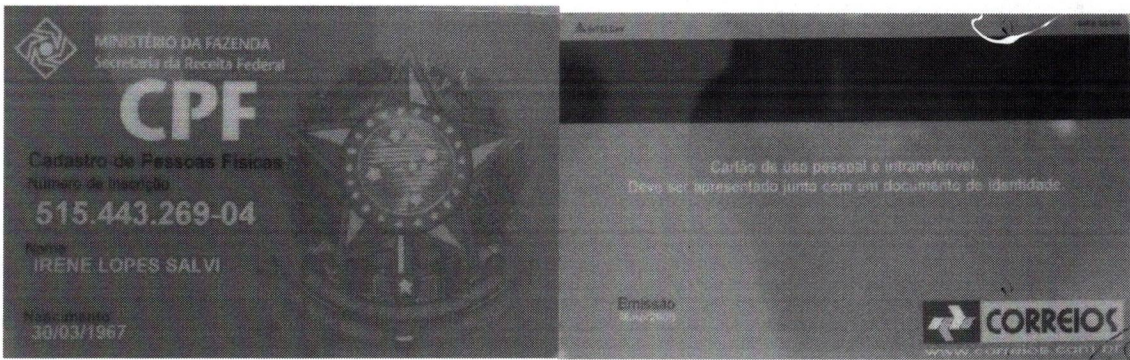


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44841101219142962877>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 44841101219142962877-2
Data: 11/01/2021 10:25:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ93195-BQWF;



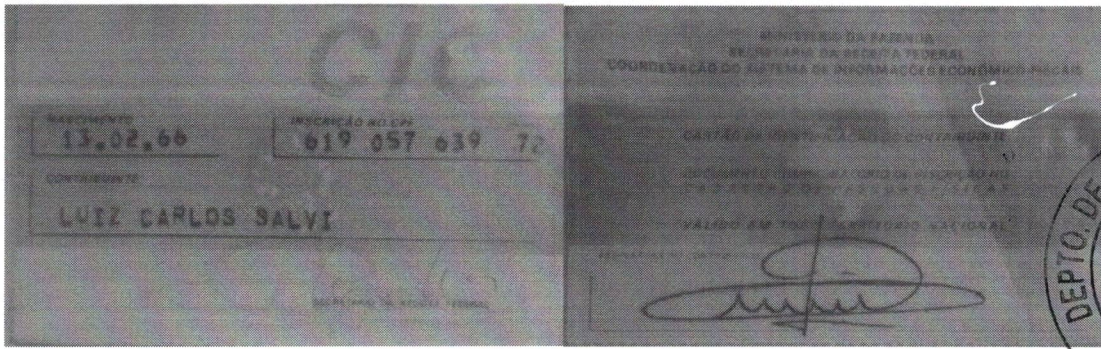
CNJ: 06.874-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





mp

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44841101219142962877>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 44841101219142962877-3
Data: 11/01/2021 10:25:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ93196-SDZ1;

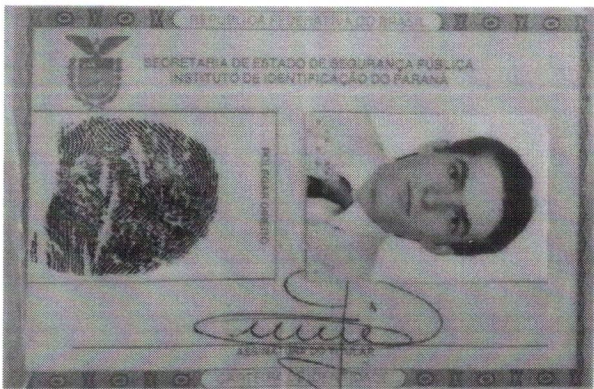


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

mp
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 4.502.096-7 DATA DE EMISSÃO 28/11/1985

NOME LUÍZ CARLOS SALVI

FILIAÇÃO PAULO DE SALVI
MARIA MERCEDES SALVI

NACIONALIDADE LONDRIANA/PR DATA DE NASCIMENTO 13/02/1968

COMARCA=LONDRIANA/PR, QUARAVERA

C.NASC 2808, LIVRO=84, FOLHA=7

QUARTILHA PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 116 DE 2006



mp

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44841101219142962877>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 44841101219142962877-4
 Data: 11/01/2021 10:25:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ93197-ONZY;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2021 10:30:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 44841101219142962877-1 a 44841101219142962877-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbea34dd3c51f4f5f395619026cc16ce9cc84af1602d5c3bf0c0b41e6a47b57c6ad0e9b2b47e01d9dbfa1767e5b9a6d803ef56843860e4a48fc4cdb3065e8ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SALVI, LOPES & CIA. LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:16 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.

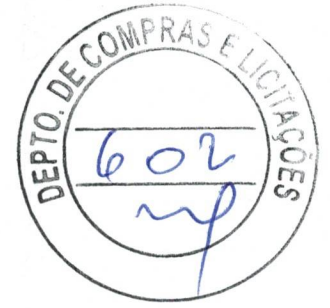
Válida até 15/03/2023.

Código de controle da certidão: **E85D.5B66.C391.BEA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028037118-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.478.140/0001-34**
Nome: **SALVI, LOPES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização




CERTIDÃO NEGATIVA Nº 47849/2022

Cód. Contribuinte.....: 740519
Nome/Razão Social.: SALVI, LOPES & CIA LTDA
CNPJ/CPF.....: 82.478.140/0001-34
Endereço.....: RUA GATURAMO, 100
Complemento.....:
Bairro.....: JARDIM PRIMAVERA
CEP / Cidade.....: 86.702-001 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 30 de novembro de 2022

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p>
<p>Certidão nº 47849 / 2022</p>	
<p>Emitida Eletronicamente via internet em: 30/11/2022</p>	
<p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>	

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 82.478.140/0001-34
Razão Social: SALVI, LOPES & CIA LTDA
Endereço: AV. GATURAMO 100 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86702-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

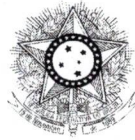
Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022

Certificação Número: 2022111802483528092097

Informação obtida em 24/11/2022 09:34:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right area of the page. The signature is stylized and appears to be the same as the one in the stamp above.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SALVI, LOPES & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.478.140/0001-34

Certidão n°: 28513660/2022

Expedição: 30/08/2022, às 17:05:26

Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALVI, LOPES & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.478.140/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

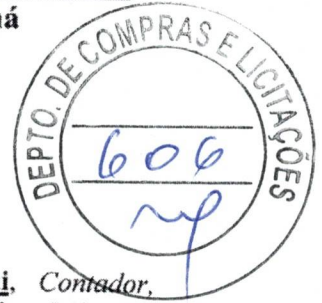
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de

pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **SALVI, LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34. **

***** CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU **NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supracitada. **BUÍÇA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**.*****

***** PARA FINS CIVIS *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 03 de Novembro de 2022.

Rodolfo Costa Rodrigues
Funcionário Juramentado



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c9a9469fc555eca6c4e058aa0d6255ea7e778ea6b60e9dcfc11d5486c9121dc3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92813** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**falencia salvi**", cujo assunto é descrito como "**falencia salvi**", faz prova de que em **04/11/2022 16:01:59**, o responsável **Salvi, Lopes & Cia. Ltda (82.478.140/0001-34)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Salvi, Lopes & Cia. Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/11/2022 16:03:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbabc395dd2bff0dd83a8c8d3f22be28072b09979deef7affc9bda913971c6bf1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SALVI LOPES & CIA LTDA		Protocolo: PRC2213586280			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202531825	CNPJ 82.478.140/0001-34	Data de Ato Constitutivo 18/04/1991	Início de Atividade 01/04/1991		
Endereço Completo Rua GATURAMO, Nº 100, JARDIM PRIMAVERA - Araçongas/PR - CEP 86702-000					
Objeto Social COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, HIGIENE PESSOAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MEDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO (4789-0/99) POR MEIO DE VAREJO E LICITAÇÃO PUBLICA.					
Capital Social R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ CARLOS SALVI	619.057.639-72	R\$ 39.900,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IRENE LOPES SALVI	515.443.269-04	R\$ 2.100,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIZ CARLOS SALVI	619.057.639-72	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
IRENE LOPES SALVI	515.443.269-04	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	Status
20/04/2018	20180944363	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2022, às 10:36:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3U2TMLZ.



PRC2213586280

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Salvi Lopes e Cia Ltda.

CNPJ: 82478140/0001-34 Inscrição Estadual: 601.231.29-87

Endereço: Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera –

Arapongas/PR – CEP: 86.701-001

Telefone de Contato: **43-3056-2332** - e-mail: **salvielopes@gmail.com**



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, estabelecida na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, neste ato representada por seu representante legal Sr Luiz Carlos Salvi, portador da carteira de identidade nº 45020967 e do CPF nº 619.057.639-72, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

a) até a presente dada, existe impedimento de licitar em âmbito Municipal no Município de Araçatuba-SP, cujo processo esta pendente de recurso.;

b) declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não fomos declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

c) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados **menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

d) em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão Eletrônico, DECLARA não possuir em seu quadro societário **servidor público** da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de inteira responsabilidade do licitante vencedor a fiscalização.

e) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estamos sob o regime de **Microempresa**, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

f) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão, que a empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 01 de dezembro de 2022.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100
CEP 86702-001

ARAPONGAS - PR

Luiz Carlos Salvi

RG:4.502.096-7

CPF: 619.057.639-72

LUIZ
CARLOS
SALVI:6190
5763972

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2022.11.30
10:53:07 -03'00'



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/01/2023 14:17:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**
CNPJ: **82.478.140/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15. de janeiro de 2016.

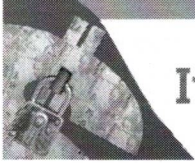


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 82478140000134

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (18/01/2023 às 14:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 82.478.140/0001-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63C8.2A3E.3686.1398 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



S.V BRAGA

IMPORTADORA EIRELI.

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Sob nº 30.888.187/0001-72



SOLIANA VERGINIA BRAGA, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1992, solteira, empresaria, inscrita no CPF nº 030.178.600-35, portadora da Carteira de identidade nº 4108833262, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada na Rua 1201, nº 210, Apto 1001, Centro, na Cidade Balneário Camború, SC, CEP 88.330-792, BRASIL.

Titular da empresa de nome **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42600596715**, com sede Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro (monte Alegre) Camboriú, SC, CEP 88.348-012, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.888.187/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa que gira sob o nome empresarial S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, girará a partir desta data, sob o nome empresarial de:

“PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI”

OBJETO

Cláusula Segunda - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- Comércio atacadista e importação de materiais para uso cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645101).
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644301).
- Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645103).
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646001).
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646002).
- Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria. (4647801).
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649408).
- Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. (3292202).
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional. (4930202).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



01/07/2022

DO CAPITAL

Cláusula Terceira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento e totalmente subscrito e integralizado, neste ato pelo titular.

RESUMO DO CAPITAL			
SOLIANA VERGINIA BRAGA	100%	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00
TOTAL	100%	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta - A administração da empresa caberá isoladamente a **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa autorizando o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - A empresa adotou como Nome Empresarial:

**“PÉROLA IMPORTADORA
E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA”**

Cláusula Segunda - A sociedade adotou como Título do Estabelecimento:

“PÉROLA IMPORTADORA ”

Cláusula Terceira - A sede e domicílio da empresa é na: Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro (monte Alegre) Camboriú, SC, CEP 88.348-012.

Cláusula Quarta - A empresa tem por objeto:

- Comércio atacadista e importação de materiais para uso cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645101).
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644301).
- Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645103).
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646001).
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646002).
- Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria. (4647801).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/07/2022

- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649408).
- Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. (3292202).
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e muanças, intermunicipal interestadual e internacional.(4930202).

Cláusula Quarta - A empresa está em atividades desde 10 de Julho de 2018, tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), representados por 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente deste país, o qual será distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SOLIANA VERGINIA BRAGA - possui, quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representados por 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

RESUMO DO CAPITAL			
SOLIANA VERGINIA BRAGA	100%	300.000,00 QUOTAS	R\$ 300.000,00
TOTAL	100%	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá isoladamente a **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Sétima - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Oitava - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da modalidade.

Cláusula Nona - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Décima - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico cabendo ao titular os lucros apurados.

Cláusula Décima Primeira - Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA - ME nos termos Complementar nº 123, de 14/10/2006.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/07/2022

Cláusula Décima Segunda - Para todas as questões oriundas desde contrato, fica eleito o foro da cidade de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E, por esta desta forma justa e combinada, assina o presente instrumento.

Camboriú, 01 de Julho de 2022

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=solianabraga@outlook.com
Data: 2022.07.05 16:34:00 -03'00'

SOLIANA VERGINIA BRAGA
Sob o nº 030.178.600-35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

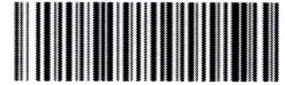
Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/07/2022



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
PROTOCOLO	224581988 - 01/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600596715
CNPJ 30.888.187/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022
SOB N: 20224581988



EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224581988

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

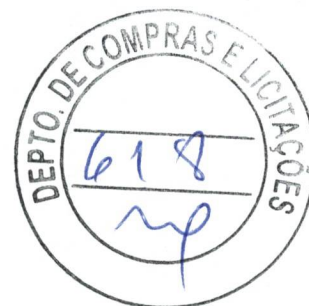
Cpf: 03017860035 - SOLIANA VERGINIA BRAGA - Assinado em 01/07/2022 às 14:25:49





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Av. Jan Antonin Bata, 06 - Centro - Piracaiá - SP
CEP 12970-000 - Fone (011) 4036-2720
CNPJ. n.º. 45.279.627/0001-61



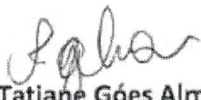
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município PIRACAIÁ - SP, CNPJ Nº 45.279.627/0001-61 e tem fornecido os seguintes *materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos*:

- ÁGUA DEIONIZADA GALÃO DE 05 LITROS
- AGULHA HIPODERMICA 13X4,5
- ALCOOL 70% 01 LITRO
- ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM
- ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM
- ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM
- ALGODÃO HIDRÓFILO 250G
- ATADURA GESSADA 10CM E 20 CM
- AVENTAIS DESCARTÁVEIS EM TNT, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
- BANDAGEM TRIANGULAR P
- COLETOR DESC. P/PERFURO CORTANTE 13 LT E DE 7 LT
- COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM PCTE COM 500 UNIDADES
- COMPRESSA DE GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO
- EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL
- EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR
- INDICADOR BIOLÓGICO
- LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50 M
- LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 UNIDADES.
- SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 30, 50 E 100 LITROS.
- SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 10ML
- TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PCT C/100

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

PIRACAIÁ – SP, 31 de Agosto de 2020.


Tatiane Góes Almeida
Coord. Compras Depto de Saúde






CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97600209203767763756-1
Data: 02/09/2020 09:39:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK67078-DU3G;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2020 16:59:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 97600209203767763756-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6bef454f341bd2c6b4c4f70cfaa453212321fe6979f693bf08508a3e1c23485e4f0e34c3e43dab8ec035806e6a0b84a043a1c71577f6249b071679bce73d008



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Félix Walendowski, 231 – Perequê – Porto Belo/SC
 Fone/fax: 47 – 3369 – 6020 CEP: 88210-000
 E mail: saude@portobelo.sc.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC, está inscrita como fornecedora do Município PORTO BELO - SC, CNPJ Nº 82.575.812/0001-20 e tem fornecido os seguintes *materiais Odontológicos, Hospitalares, Médicos, Fraldas e Equipamentos*:

- BOLSA COLETORA URINA 2000 ML – 1000 UN.
- LANCETA DE SEGURANÇA 28 – 1.750 UN.
- SACO PRETO PARA LIXO 100 L - C/100 UN – 300 PCT.
- MASCARA DESCARTAVEL – 100 CX.
- EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL – 1.500 UN.
- EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO – 500 UN.
- ESCALPE 21 – 6.500 UN.
- ESCALPE 19 – 1.040 UN.
- COMPRESSA GAZE 7,5 CM X 7,5 CM - PCT C/500 - 13 F – 1.000 PCT.
- GAZE TIPO QUEIJO 91X91 13 FIOS – 100 RL
- AVENTAL MANGA LONGA TNT, pacote com 10 unid – 800 PCT.
- ATADURA CREPE 08 CM – 1.430 PCT
- ATADURA CREPE 10CM – 600 PCT.
- SERINGA P/ INSULINA 1 ML - C/ AGULHA 13 X 4,5 – 5.000 UN
- SERINGA 3 ML – 3.000 UN.
- PAPEL GRAU CIRURGICO 08 CM – 30 UN.
- GLUTARALDEIDO 1000 ML – 24 UN.
- LUVA NITRILICA AZUL SEM PÓ TAM P – 50 CX.
- LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM G CX C/ 100 – 50 CX.
- LUVA PROCEDIMENTO VINIL COM PÓ TAM XP – 100 CX.
- COLETOR DESC. P/PERFURO CORTANTE 13 L – 300 UN.
- COLETOR DESC. P/PERFURO CORTANTE 20 L – 200 UN.
- ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM – 50 PCT.
- ALGODAO 500 G – 100 RL.
- ALGODAO 250 G – 50 UN.
- ALCOOL 70 LÍQUIDO 1 LITRO – 300 FRAS
- ALCOOL 70 GEL 500 ML – 200 FRAS
- ALCOOL 70 GEL 5 LT – 50 GL
- LENÇOL DESCARTAVEL C/ELASTICO - 30GR – 500 PCT.

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

PORTO BELO - SC, 12 de Janeiro de 2022.

Assinatura,

Jainara Nordio
 Secretária De Saúde
 Porto Belo / SC

Assinado digitalmente por S.V BRAGA IMPORTADORA
 EIRELI:30888187000172
 DN: cn=S V BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172,
 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJA1,
 email=solanabraga@outlook.com
 Data: 2022.01.18 11:51:35 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/97601801227594625034>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 97601801227594625034-1
 Data: 18/01/2022 13:24:27
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK59246-6LL0;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 15:43:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a S. V. BRAGA IMPORTADORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2022 10:33:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 97601801227594625034-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

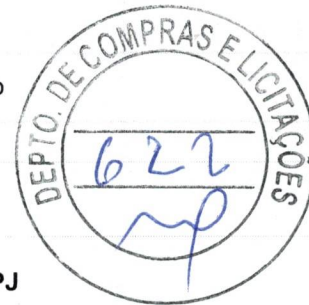
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d8e2a505441e446e618205934a7b8ce0773626dd922b117fde8137d3e9f12a70ca4b64c4d63edc35d1f998744ba29b9043a1c71577f6249b071679bce73d008



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ

30.888.187/0001-72

Nome Fantasia

PEROLA IMPORTADORA

Endereço na Internet**SAC**

4645101

Endereço Completo

RUA PEDRA VERMELHA, N.º 112 - TABULEIRO CEP: 88.348-012

Cidade/UF

CAMBORIÚ/SC

Responsável Técnico

IAN CAETANO SOUSA

Responsável Legal

SOLIANA VERGINIA BRAGA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.27813-7

Data do Cadastro

11/08/2022

Situação

Ativa

N° do Processo25351.221916/2022-66**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ

30.888.187/0001-72

Nome Fantasia

PEROLA IMPORTADORA

Endereço na Internet**SAC**

4645101

Endereço Completo

RUA PEDRA VERMELHA, N.º 112 - TABULEIRO CEP: 88.348-012

Cidade/UF

CAMBORIÚ/SC

Responsável Técnico

IAN CAETANO SOUSA

Responsável Legal

SOLIANA VERGINIA BRAGA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

4.04805-1

Data do Cadastro

11/08/2022

Situação

Ativa

N° do Processo25351.221815/2022-95**Cadastro**

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Transportar

- Cosméticos

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ

30.888.187/0001-72

Nome Fantasia

PEROLA IMPORTADORA

Endereço na Internet**SAC**

4645101

Endereço Completo

RUA PEDRA VERMELHA, N.º 112 - TABULEIRO CEP: 88.348-012

Cidade/UF

CAMBORIÚ/SC

Responsável Técnico

IAN CAETANO SOUSA

Responsável Legal

SOLIANA VERGINIA BRAGA



Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.11525-3

Data do Cadastro

11/08/2022

Situação

Ativa

N° do Processo25351.222380/2022-04**Cadastro**

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

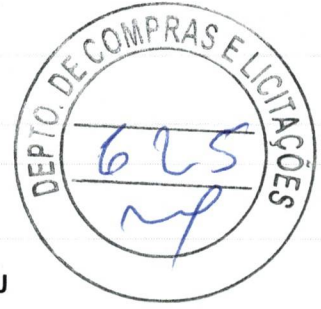
- Saneante Domis.

Transportar

- Saneante Domis.

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ

30.888.187/0001-72

Nome Fantasia

PEROLA IMPORTADORA

Endereço na Internet**SAC**

4645101

Endereço Completo

RUA PEDRA VERMELHA, N.º 112 - TABULEIRO CEP: 88.348-012

Cidade/UF

CAMBORIÚ/SC

Responsável Técnico

IAN CAETANO SOUSA

Responsável Legal

SOLIANA VERGINIA BRAGA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.17213-4 (71L1967WL65M)

Data do Cadastro

28/01/2019

Situação

Ativa

N° do Processo25351.573687/2018-86**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Nome Fantasia

PEROLA IMPORTADORA

Endereço na Internet**Endereço Completo**

RUA PEDRA VERMELHA, N.º 112 - TABULEIRO CEP: 88.348-012

Responsável Técnico

IAN CAETANO SOUSA

CNPJ

30.888.187/0001-72

SAC

4645101

Cidade/UF

CAMBORIÚ/SC

Responsável Legal

SOLIANA VERGINIA BRAGA



Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.27815-4

Data do Cadastro

11/08/2022

Situação

Ativa

N° do Processo25351.222387/2022-18**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Nome Fantasia

PEROLA IMPORTADORA

Endereço na Internet

Endereço Completo

RUA PEDRA VERMELHA, N.º 112 - TABULEIRO CEP: 88.348-012

Responsável Técnico

IAN CAETANO SOUSA

CNPJ

30.888.187/0001-72

SAC

4645101

Cidade/UF

CAMBORIÚ/SC

Responsável Legal

SOLIANA VERGINIA BRAGA



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.04805-1

Data do Cadastro

11/08/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo

[25351.221815/2022-95](#)

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Transportar

- Cosméticos

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Nome Fantasia

PEROLA IMPORTADORA

Endereço na Internet

Endereço Completo

RUA PEDRA VERMELHA, N.º 112 - TABULEIRO CEP: 88.348-012

Responsável Técnico

IAN CAETANO SOUSA

CNPJ

30.888.187/0001-72

SAC

4645101

Cidade/UF

CAMBORIÚ/SC

Responsável Legal

SOLIANA VERGINIA BRAGA



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.11525-3

Data do Cadastro

11/08/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.222380/2022-04

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Transportar

- Saneante Domis.

Voltar

REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRN SILVA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV I QUADRA 101 LOTE 02 SALA 14
BAIRRO: JARDIM AURENY III CEP: 77062020 - PALMAS/TO
CNPJ: 23.084.143/0001-24
PROCESSO: 25351.848821/2018-16 AUTORIZ/MS: HM41422WL3XW (8.18079.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TV BARAO DO TRIUNFO 3540 SALA 401 E 402
BAIRRO: MARCO CEP: 66095055 - BELÉM/PA
CNPJ: 12.544.921/0001-02
PROCESSO: 25351.297551/2011-17 AUTORIZ/MS: K86WM87Y6X85 (8.07718.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Juscelino Kubitschek, 13
BAIRRO: Jardim America CEP: 65930000 - AÇAILÂNDIA/MA
CNPJ: 05.334.483/0001-84
PROCESSO: 25014.000528/2010-18 AUTORIZ/MS: UXY46M7087WY (8.06035.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LINESURGICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DA COSTA FRANÇA Nº 150 LOTE 32 QD 14 SALA 111
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25555783 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 20.595.921/0001-51
PROCESSO: 25351.593237/2018-18 AUTORIZ/MS: WW21H8L5Y61 (8.17104.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MRJ FARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - eireli
ENDEREÇO: Rua guarita, nº 504
BAIRRO: eucaliptos CEP: 83820007 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
CNPJ: 28.320.837/0001-37
PROCESSO: 25351.663559/2018-23 AUTORIZ/MS: 119Y165M9LWY (8.17239.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA MAIS SAUDE EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Pedro Lucio de Andrade, 30
BAIRRO: Jardim Olimpico CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 24.683.171/0001-20
PROCESSO: 25351.351271/2017-25 AUTORIZ/MS: 27613XMM83MX (8.15319.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: real bone comércio de produtos médico e hospitalar ltda me
ENDEREÇO: rua doutor gilberto studart 55 sala 1012 torre sul
BAIRRO: cocó CEP: 60192105 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 22.365.426/0001-81
PROCESSO: 25351.628258/2015-28 AUTORIZ/MS: 754154W5531X (8.12881.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.
ENDEREÇO: RUA CONDE DOMINGOS PAPAIZ, 413
BAIRRO: JARDIM NATAL CEP: 08613010 - SUZANO/SP
CNPJ: 10.588.595/0010-92
PROCESSO: 25351.073636/2019-30 AUTORIZ/MS: P1X917954079 (8.18078.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INTEGRE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SENADOR JOAQUIM PIRES Nº 1.411, SALA 11
BAIRRO: ININGA CEP: 64049590 - TERESINA/PI
CNPJ: 21.228.091/0001-97
PROCESSO: 25351.458762/2015-32 AUTORIZ/MS: H4312YL8585L (8.12498.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: RMAIA MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-
HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA ALTAMIRANDO DE ARAUJO RAMOS, 186
BAIRRO: CENTRO CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 13.255.177/0001-80
PROCESSO: 25351.020996/2019-39 AUTORIZ/MS: PHOYL1634M4Y (8.18040.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AWR EXPRESS TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JOÃO VENTURA BATISTA 503, TERREO
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02054100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.298.621/0001-05
PROCESSO: 25351.535447/2011-59 AUTORIZ/MS: KL87W5L29X95 (8.08109.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SINGULAR PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA T-32 Nº 274, QUADRA 07, LOTE 17

BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74210120 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.273.311/0001-27
PROCESSO: 25351.993771/2016-61 AUTORIZ/MS: P5WM091LM36M (8.13604.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLAFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. SENADOR CASEMIRO DA ROCHA 609 - CJ 44
BAIRRO: MIRANDOPOLIS CEP: 04047003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.952.034/0001-37
PROCESSO: 25351.016094/2007-64 AUTORIZ/MS: G6WX3LM9073 (8.03591.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MEDSIL COMERCIO E REPRESENTACAO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV DA LIBERDADE, 91 - CONJ 54/55/56 ANDAR 5
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01503000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.410.216/0001-68
PROCESSO: 25351.298176/2018-70 AUTORIZ/MS: 16416M8L8XXL (8.16658.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MCM Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda.
ENDEREÇO: RUA VICTOR FALSON 319
BAIRRO: JARDIM BOM SUCESSO CEP: 13045490 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 57.994.154/0001-63
PROCESSO: 25351.047377/2006-77 AUTORIZ/MS: HW432M0Y32MW (8.02966.7)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: FRM COMERCIO, DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MUNHOZ MADRID 625, SETOR 201, SALA 06
BAIRRO: ROSEIRA DE SÃO SEBASTÃO CEP: 83070152 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 28.370.715/0001-55
PROCESSO: 25351.604360/2017-82 AUTORIZ/MS: YL913629W5YW (8.15827.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SIRONA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLÓGICOS
LTDA.
ENDEREÇO: RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, Nº 863, CD 02, UNIDADE 63.
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104785 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 12.483.930/0001-22
PROCESSO: 25351.174022/2011-83 AUTORIZ/MS: GX5W634XXMX8 (8.07454.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: QUORETECH INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI
ENDEREÇO: RUA JUCA CASTELO Nº 680
BAIRRO: CENTRO CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG
CNPJ: 05.775.376/0001-91
PROCESSO: 25351.080235/2008-83 AUTORIZ/MS: U045L3MXMW42 (8.04471.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: AV SÃO FRANCISCO, Nº 83, SALA 01, QD 36, LOTE 09
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.658.906/0001-11
PROCESSO: 25351.460856/2006-85 AUTORIZ/MS: U5254119MHXM (8.03450.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: WEST MEDICAL REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE
ENDEREÇO: AV TENENTE MARQUES, 5416 - SALA 03
BAIRRO: PORTAIS - POLVILHO CEP: 07790845 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 32.876.915/0001-51
PROCESSO: 25351.224141/2019-85 AUTORIZ/MS: 6HY17Y0L7530 (8.18052.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: S.V. BRAGA IMPORTADORA
ENDEREÇO: RUA DOM LUIZ, 171
BAIRRO: VILA REAL CEP: 88337100 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 30.888.187/0001-72
PROCESSO: 25351.573687/2018-86 AUTORIZ/MS: 71L1967WL65M (8.17213.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.888.187/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2018
NOME EMPRESARIAL PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEROLA IMPORTADORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PEDRA VERMELHA	NÚMERO 112	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.348-012	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO (MONTE ALEGRE)	MUNICÍPIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3311-7391	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **09:43:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		SC
NOME SOLIANA VERGINIA BRAGA				
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 4108833262 SJS RS				
CPF 030.178.600-35		DATA NASCIMENTO 01/10/1992		
FILIAÇÃO OTAVIO LUIZ BRAGA ANA ADILES FANTICELLI BRAGA				
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 05341520508	VALIDADE 25/01/2032	1ª HABILITAÇÃO 03/11/2011		
OBSERVAÇÕES				
				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL FLORIANOPOLIS, SC		DATA EMISSÃO 04/02/2022		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		04327538175 SC171405935		
SANTA CATARINA				
DENATRAN		CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2314235386

BR

2314235386

QR-CODE



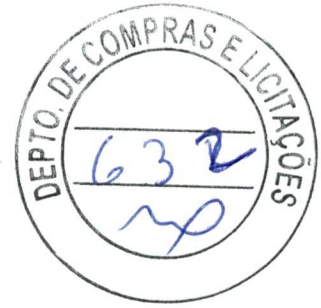
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

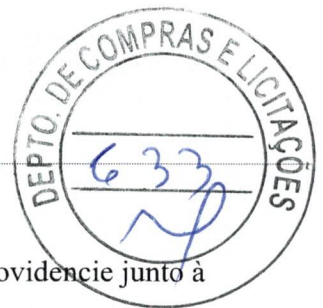
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:12 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **E879.B924.88DD.97CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 30888187000172	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 25/07/2018
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258738693	NOME EMPRESARIAL PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEROLA IMPORTADORA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 25/07/2018 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/11/2020 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/07/2018		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
LOGRADOURO RUA PEDRA VERMELHA	NÚMERO 112	COMPLEMENTO *****
CEP 88348-012	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO (MONTE ALEGRE)	MUNICÍPIO CAMBORIÚ
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO societario@contabilidadeoliani.com.br		TELEFONE 4732641692
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 25/07/2018		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 01/12/2022 10:16:20 (data e hora de Brasília).

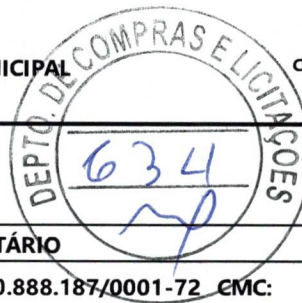


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNDM - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Número da Certidão
9485/2022

Emissão
09/11/2022

Código Verificador
82D95H7N



Requerente: 44357880807 - CELSO ARTHUR ISAIAS NANTES DE FARIAS

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Contribuinte: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPI' CPF/CNPJ: 30.888.187/0001-72 CMC: 208.472

Rua: PEDRA VERMELHA

Nº: 112

Compl.:

Bairro: TABOLEIRO

Cidade: CAMBORIU/

CEP: 88348012

E-mail: PEROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM

Telefone:

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: DOCUMENTAÇÃO PRÓPRIA

Observações:

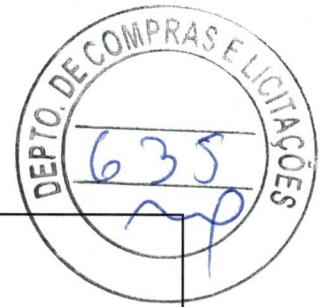
Situação da Empresa: ATIVA

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão em NOME do CONTRIBUINTE acima identificado, ressalvado a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o CONTRIBUINTE acima identificado, por 30 (trinta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://simple.camboriu.sc.gov.br/etribMob/AutCNDWeb.html>

Código Verificador: 82D95H7N

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.888.187/0001-72

Razão Social: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Endereço: R PEDRA VERMELHA 112 / TABULEIRO / CAMBORIU / SC / 88348-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022

Certificação Número: 2022112004203726195538

Informação obtida em 28/11/2022 09:22:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72
Certidão nº: 21800651/2022
Expedição: 11/07/2022, às 10:04:47
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



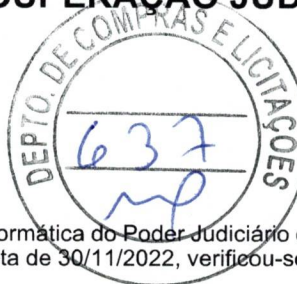
01/12/2022

0012873772

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Camboriú

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 176289



FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Camboriú, com distribuição anterior à data de 30/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAREIRELI, portador do CNPJ: 30.888.187/0001-72. ****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Camboriú, quinta-feira, 1 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012873772



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1845495

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Raiz do CNPJ: 30.888.187

Certidão emitida às 08:57 de 01/12/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 568995



CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Raiz do CNPJ: 30.888.187

Certidão emitida às 09:04 de 01/12/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600596715	30.888.187/0001-72	10/07/2018	10/07/2018
Endereço: RUA PEDRA VERMELHA, 112, TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ, SC - CEP: 88348012			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA USO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE USO PESSOAL COMO FRALDAS GERIÁTRICAS E INFATIL E ABSORVENTES. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTÓLOGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
SOLIANA VERGINIA BRAGA 030.178.600-35	TITULAR PESSOA FÍSICA	XXXXXX	XX/XX/XXXX
SOLIANA VERGINIA BRAGA 030.178.600-35	ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
01/07/2022	20224581988		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

222268875



página: 1/2

CONTROLE: 10086006876547 CPF SOLICITANTE: 030.178.600-35 NIRE: 42600596715 EMITIDA: 01/12/2022 PROTOCOLO: 222268875



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600596715	30.888.187/0001-72	10/07/2018	10/07/2018
Endereço: RUA PEDRA VERMELHA, 112, TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ, SC - CEP: 88348012			

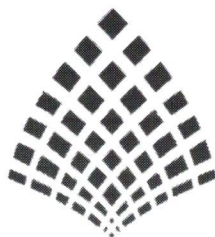
FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Dezembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222268875

página: 2/2





Pérola
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA



PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693
Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC, CEP 88348-012.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, localizada na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú-SC, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e outras prerrogativas em procedimentos licitatórios.

Declara-se ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Camboriú – SC, 02 de Dezembro de 2022.

LUCIANO
OLIANI:0189558
2962

Assinado de forma digital
por LUCIANO
OLIANI:01895582962
Dados: 2022.12.02 08:46:09
-03'00'

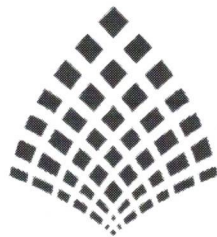
LUCIANO OLIANI
CRC SC 28562/0
CPF 018.955.829-62

SOLIANA
VERGINIA
BRAGA:03017860
035

Assinado digitalmente por SOLIANA
VERGINIA BRAGA:03017860035
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=20181735000176, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.02 11:36:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

SOLIANA VERGINIA BRAGA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº 030.178.600-35
RG Nº 4108833262

PÉROLA IMPORTADORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693
Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC.
CEP 88348-012
Fone: (47) 3311-7391



Pérola
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO Nº 144/2022

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693
Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC, CEP 88348-012.

DECLARAÇÃO

A empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, localizada na Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú-SC, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 144/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

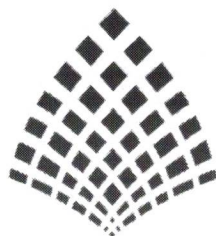
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica 144/2022 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693
Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC.
CEP 88348-012
Fone: (47) 3311-7391



Pérola
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA



compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 144/2022, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

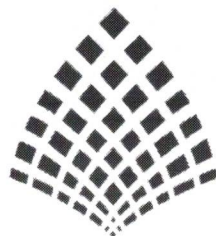
Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA, que não integra entre seus colaboradores, em seu quadro de colaboradores, nenhum empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração pública municipal.

Declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Declara que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693
Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC.
CEP 88348-012
Fone: (47) 3311-7391



Pérola
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA



Declara que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais.

Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Declara que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Declara que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: Soliana Verginia Braga

CPF: 030.178.600-35 / RG: 4108833262

ENDEREÇO: RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO, CAMBORIÚ SC.

FONE GERAL: 47 3311 7391 – 47 98895 9913

FONE PARA ENVIAR EMPENHOS: 47 3311 7391

E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: sv.licitacao@hotmail.com e perolaimportadora@gmail.com

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

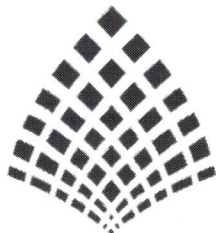
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC.

CEP 88348-012

Fone: (47) 3311-7391



Pérola
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA



E-mail: sv.licitacao@hotmail.com

Telefone: (47) 33117391

- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal está citado abaixo, bem como a responsável pela assinatura do contrato e informações em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME: Soliana Verginia Braga

CPF: 030.178.600-35 / RG: 4108833262

ENDEREÇO: RUA PEDRA VERMELHA, N. 112, BAIRRO TABULEIRO, CAMBORIÚ SC.

FONE GERAL: 47 3311 7391 – 47 98895-9913

FONE PARA ENVIAR EMPENHOS: 47 3311 7391

E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: sv.licitacao@hotmail.com

Dados Bancários: Banco Bradesco - Agência: 0332; Conta: 0024858-4

- Nomeamos e constituímos o senhor(a) : Soliana Verginia Braga CPF: 030.178.600-35 / RG: 4108833262, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico em questão e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidos no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Camboriú – SC, 08 de dezembro de 2022.

S. V. BRAGA
IMPORTADORA
EIRELI:30888187000
172

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA
IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneário Camboriú
, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176
, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=S. V.
BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.08 11:15:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Soliana Verginia Braga
Sócia Administradora
RG nº 4108833262
CPF nº 030.178.600-35

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC.

CEP 88348-012

Fone: (47) 3311-7391



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/01/2023 14:38:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **30.888.187/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

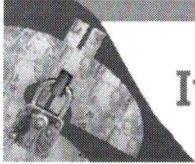
CNPJ: 30888187000172



1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Inicio	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CURIÚVA	30.888.187/0001-72	S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	31/03/2021	31/03/2023	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (18/01/2023 às 14:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.888.187/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63C8.2F23.CE7C.7651 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 14:30:23 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
16
08 08 10
FL. 01



JUCESP PROTOCOLO
0.759.554/18-3



128

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
CNPJ = 04.063.331/0001-21 = NIRE 352.165.17485**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados; **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/10/1981, administrador, portador do documento de identidade RG. nº 32.435.094-6 – SSP/SP, emitida em 05/02/2009, do CPF nº 219.763.728-28, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na rua 08 nº 2303, apto 12, Bairro Centro, CEP 13.500-210; **RAFAEL GUERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, nascido em 22/10/1986, administrador, portador do documento de identidade RG nº 44.088.197-3 – SSP/SP, emitida em 29/01/2001, do CPF 342.170.328-03, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, na Avenida 18 nº 1.161, apto 44, Bairro Centro, CEP 13.500-490, únicos sócios da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21, com sede na avenida 28-A nº 645, bairro Vila Alemã, no município de Rio Claro – SP, CEP 13.506-685, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob **NIRE 35216517485**, em sessão de 19/09/2000, e ultima alteração nº **210.011/17-8**, em 09/06/2017, neste ato resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social, em seu endereço, e sua consolidação:

- 1 – Neste ato o endereço da sede estará sendo transferido para a Rua 25, nº 1908/1928, Bairro Jardim São Paulo, município de Rio Claro – SP, CEP 13.503-010.
- 2 – E por se acharem em perfeito acordo, com a alteração abrangidas por este instrumento particular, os sócios consolidam o contrato social.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA 1ª – A sociedade limitada girara sob a denominação de **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, e terá sua sede e domicílio no município de Rio Claro – SP, Rua 25, nº 1908/1928, Bairro Jardim São Paulo, CEP 13.503-010.

CLAUSULA 2ª – A sociedade limitada terá por objetivo social principal o:
4645-1/01 – O Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, e de laboratórios.

Secundários:



(Handwritten signatures)

JUCESP
15
000010
FL. 02



- 4637-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4643-5/01 – Comércio atacadista de calçados.
- 4645-1/02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4664-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.
- 4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

CLAUSULA 3ª – O Capital Social é da importância de R\$ 500.000,00, (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR	50% 250.000 QUOTAS	R\$ 250.000,00
RAFAEL GUERRA DA SILVA	50% 250.000 QUOTAS	R\$ 250.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100% 500.000 QUOTAS	R\$ 500.000,00

CLAUSULA 4ª – A sociedade é sucessora da empresa Maria Aparecida Capuriche Damm CNPJ 01.257.053/0001-55 e que iniciou suas atividades em 03/06/1996, a empresa sucessora continuou sua atividades em 01/09/2000, transformando em sociedade limitada e que o prazo é indeterminado, empresa sucessora **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, CNPJ 04.063.331/0001-21.

CLAUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade



(Handwritten signatures)

JUL 29 15 00:03
FL 03



de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizadas cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª – A administração comercial e a administração financeira assim como a administração geral será exercida individualmente pelos sócios **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR E O SÓCIO RAFAEL GUERRA DA SILVA**, cabendo-lhes também o uso da denominação social, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio por escrito.

CLAUSULA 8ª – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 9ª – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 10ª – A sociedade poderá abrir filiais ou similares em qualquer parte do território Nacional, observadas as normas vigentes e mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª – Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a titulo de pró-labore, previamente estabelecida entre os sócios que será levada em conta de despesas gerais.

CLAUSULA 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio a empresa não se dissolvera e continuara sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou o sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a ata da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



[Handwritten signature]

JUCESP

16

00 08 18
FL. 04



PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação do seu sócio.

CLAUSULA 13ª – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA 14ª – Fica eleito o foro da Comarca de Rio Claro – SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 três vias de igual teor e forma.

RIO CLARO, 30 DE JULHO DE 2018

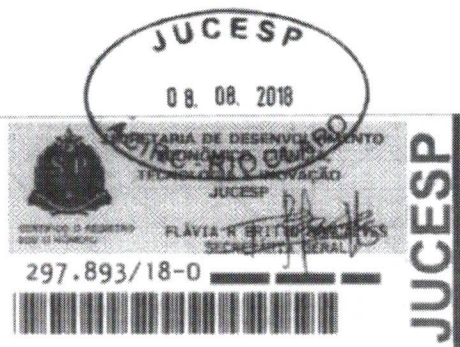
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

RAFAEL GUERRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

ISIDORO ARRUDA
RG. 5.814.892-9 SSP-SP

DULCINEIA WENDEL VENTURA
RG 5.521.097 – SSP-SP





Prefeitura de
CABREÚVA



Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Saúde
Rua 24 de Março, 446, Jardim Alice
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Tel: 11.4528-1001
saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE CABREÚVA CNPJ 46.634.432/0001- 55, vem a solicitação da interessada, ATESTAR, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e efeitos legais, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e a quem possa interessar que a empresa CIRÚRGICA UNIAO LTDA., sediada na Rua 25, nº 1.908/1.1928, Bairro Jardim São Paulo, CEP 13.503-010 na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, é nossa fornecedora de produtos éticos e hospitalares e que tem atendido aos nossos pedidos com pontualidade e ao nosso contento, tem reconhecida Capacidade Técnica, tendo nos fornecido o material nas quantidades e especificações correta, conforme materiais descrito abaixo;

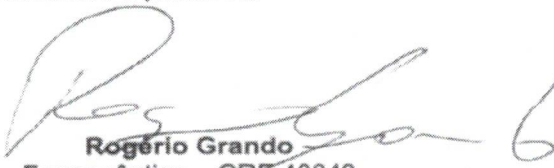
Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS*	VALOR TOTAL
110	UN	CURATIVO MEPITEL 20X30CM - 292005	R\$ 37.194,00
1490	UN	CURATIVO MEPILEX 20X20CM - 294499	R\$ 225.779,35
1725	UN	CURATIVO MEPILEX 15X15CM LITE - 284390	R\$ 183.987,60
1085	UN	CURATIVO MEPILEX 15X20CM TRANSFER - 294899	R\$ 164.908,25
22	UN	CURATIVO MEPILEX 10X12.5CM TRANSFER AG -	R\$ 5.866,00
10	UN	CURATIVO MEPILEX 10X10CM BORDER AG+ - 395390	R\$ 1.477,50
610	UN	CURATIVO MEPILEX TRANSFER 15X20CM	R\$ 101.040,40
TOTAL:			R\$ 720.252,10

*OS PRODUTOS CITADOS ACIMA SÃO DO FABRICANTE **Mölnlycke**.

Salientamos, ainda, que a mesma nos entregou os produtos compatíveis com as características, qualidades e prazos, cumprindo assim corretamente os compromissos, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cabreúva, 10 de maio de 2.020.


Rogério Grando
Farmacêutico – CRF 48843
Almoxarifado Saúde



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	HB HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	58.344.359/0001-66
Autorização	1.02.611-2
Produto	CAL SODADA ATRASORB

Modelo Produto Médico
Potes plasticos contendo 1.0Kg, 4.5Kg e 20.0Kg

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Absorvente de CO2
Registro	10261120001
Processo	250000076489581
Fabricante Legal	HB HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]
Situação	cancelado em 15/10/2012
Data de Publicação	05/09/1995

Dados da Empresa Nacional



Razão Social

CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ

04.063.331/0001-21

Endereço Completo

R. 25, Nº 1908, 1928 - JARDIM SAO PAULO CEP: 13.503-010 - RIO CLARO/SP

Telefone

(19) 3533-7000

Responsável Técnico

MICHELE CRISTINA MARCHESIN ROCHA

Responsável Legal

SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.08.271-3 (K2W3661193M9)

Data do Cadastro

14/05/2012

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.655877/2011-11

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)			
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



[Handwritten signature]

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ

04.063.331/0001-21

Endereço Completo

R. 25, Nº 1908, 1928 - JARDIM SAO PAULO CEP: 13.503-010 - RIO CLARO/SP

Telefone

(19) 3533-7000

Responsável Técnico

MICHELE CRISTINA MARCHESIN ROCHA

Responsável Legal

SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.16.814-7

Data do Cadastro

14/08/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.424690/2017-82

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Importar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento de Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Dados da Empresa Nacional



Razão Social

CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ

04.063.331/0001-21

Endereço Completo

R. 25, Nº 1908, 1928 - JARDIM SAO PAULO CEP: 13.503-010 - RIO CLARO/SP

Telefone

(19) 3533-7000

Responsável Técnico

MICHELE CRISTINA MARCHESIN ROCHA

Responsável Legal

SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.06.017-3

Data do Cadastro

08/09/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.510789/2014-16

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Transportar

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------



Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados da Empresa Nacional



Razão Social

CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ

04.063.331/0001-21

Endereço Completo

R. 25, Nº 1908, 1928 - JARDIM SAO PAULO CEP: 13.503-010 - RIO CLARO/SP

Telefone

(19) 3533-7000

Responsável Técnico

MICHELE CRISTINA MARCHESIN ROCHA

Responsável Legal

SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.07.607-0

Data do Cadastro

08/09/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.510838/2014-19

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Transportar

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Sérgio Eduardo Guerra da Silva Júnior.

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)			
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.063.331/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2008	
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA UNIAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R 25	NÚMERO 1908	COMPLEMENTO 1928		
CEP 13.503-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR@CIRURGICAUNIAO.COM.BR		TELEFONE (19) 3533-7000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2022** às **10:47:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 ARTESANATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

OCORRÊNCIA / ORG. EMISSOR / UF
 32438094 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
 219.763.728-28 08/10/1981

FILIAÇÃO
 SERGIO EDUARDO GUERRA
 DA SILVA
 MARILDA APARECIDA DAMM
 GUERRA DA SILVA

PERMISSÃO ACE CAT. HAB
 2D

Nº REGISTRO VALEZIDE Nº HABILITAÇÃO
 00944530601 09/10/2024 11/11/1999

RESERVAÇÕES
 EAR

LOCAL DATA EMISSÃO
 RIO CLARO, SP 25/10/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Dctran-SP 47340558509
 ASSINATURA DO EMISSOR SP994100116

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1945840537

PROIBIDO PLASTIFICAR 1945840537



[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/23103108216594467051>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 23103108216594467051-1
 Data: 31/08/2021 09:00:14
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY89961-L6E1;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 09:02:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRÚRGICA UNIÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 10:39:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 23103108216594467051-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b5558264910b5e220bfda333e55048c22253d79df9f79818c6df5d9d1b8e385a149c0b9d84c2a16caf9d25694fda75e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1945870585

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1945870585

NOME: **RAFAEL GUERRA DA SILVA**

SOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF: **44088197 GSP/SP**

CPF: **342.170.328-03** DATA NASCIMENTO: **22/10/1986**

FILIAÇÃO: **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA**
MARILDA APARECIDA DAMM GUERRA DA SILVA

PERMISSÃO: **AD** ACC: **AD** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **03453661097** VALIDADE: **05/11/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **14/12/2004**

OBSERVAÇÕES: **EAR**

LOCAL: **RIO CLARO, SP** DATA EMISSÃO: **14/11/2019**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rafael Guerra*

Paulo Roberto Falcao Rhem Director Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Paulo Roberto Falcao Rhem* 10885503195
 SP997230258

SÃO PAULO



[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/23103108213898327906>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 23103108213898327906-1
 Data: 31/08/2021 09:00:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY89962-O19L;



CNU: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 09:02:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRÚRGICA UNIÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 10:43:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 23103108213898327906-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b0ec10c6f213bb40d31999516b564dbab0f4a07a68526e7fd2d2da1fdb217607449c0b9d84c2a16fcacf9d25694fda75e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA UNIAO LTDA
CNPJ: 04.063.331/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:28 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **850F.955A.A79F.CD51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 04.063.331

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 41310208

Data e hora da emissão 25/11/2022 10:42:21

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.063.331/0001-21



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22100213732-00

Data e hora da emissão 11/10/2022 16:10:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Código de autenticidade: 0000026472022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIO COM IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que:

Inscrição Municipal: **00024327**

CNPJ/CPF: **04.063.331/0001-21**

Razão social/Nome: **CIRURGICA UNIAO LTDA.**

Endereço: **25,R No. 0001908**

CEP: **13503120**

Bairro: **JARDIM SÃO PAULO** Cidade: **RIO CLARO SP**

Segundo nossos arquivos, **é proprietário do imóvel de código reduzido n.º 40247** e encontra-se em situação **REGULAR** perante a Fazenda Municipal relativamente aos tributos **IMOBILIÁRIOS**, nada devendo à Fazenda Municipal a título de Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas de serviços incidentes sobre o(s) imóvel(eis) até a presente data conforme nossos arquivos.

Rio Claro, 25 de novembro de 2022

Data de validade: 24/05/2023

Emitido por: **REGINALDO ERNANI FABIO DE SANTIS**

Cargo: **ATENDENTE**

Autenticidade da Certidão

Leia o Código QR ou acesse o link e digite o código abaixo:
<https://issqn.rioclaro.sp.gov.br/site/c/validacao.php>



0000026472022





Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Código de autenticidade: 0000019662022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que:

Inscrição Municipal: **00024327**

CNPJ/CPF: **04.063.331/0001-21**

Razão social/Nome: **CIRURGICA UNIAO LTDA.**

Endereço: **25,R No. 0001908**

CEP: **13503120**

Bairro: **JARDIM SÃO PAULO** Cidade: **RIO CLARO SP**

Inscrito com atividade: - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; - Comércio atacadista de calçados; - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; - Comércio atacadista de produtos odontológicos; - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; ,encontra-se em situação **REGULAR** perante a Fazenda Municipal relativamente aos tributos **MOBILIÁRIOS**, nada devendo à Fazenda Municipal a título de Imposto sobre Serviços e taxa de localização e licença, nem possui débitos em Dívida Ativa, **até a presente data**, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujos recolhimentos não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Rio Claro, 25 de novembro de 2022

Data de validade: 12/03/2023

Emitido por: REGINALDO ERNANI FABIO DE SANTIS

Cargo: ATENDENTE

Autenticidade da Certidão

Leia o Código QR ou acesse o link e digite o código abaixo:

<https://issqn.rioclaro.sp.gov.br/site/c/validacao.php>

0000019662022



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 04.063.331/0001-21

Razão Social: CIRURGICA UNIAO LTDA

Endereço: R 25 1908 / JARDIM SAO PAULO / RIO CLARO / SP / 13503-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

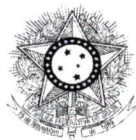
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022

Certificação Número: 2022111804461961433300

Informação obtida em 25/11/2022 10:46:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA UNIAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.063.331/0001-21

Certidão nº: 37716926/2022

Expedição: 03/11/2022, às 13:47:45

Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA UNIAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.063.331/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



25/11/2022

0062040684

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 2024027

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., CNPJ: 04.063.331/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0062040684





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CIRURGICA UNIAO LTDA

04.063.331/0001-21

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/11/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.H0WE.5ETK.V1XG.9JU6.FPVL**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO SIMPLIFICADA



CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35216517485		19/09/2000	01/09/2000				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CIRURGICA UNIAO LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
04.063.331/0001-21	RUA 25			1908	1928		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM SAO PAULO	RIO CLARO		SP	13503-010	R\$	500.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RAFAEL GUERRA DA SILVA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA 18			1161		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CENTRO	RIO CLARO		SP	13500-490	440881973
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
342.170.328-03	SÓCIO E ADMINISTRADOR				250.000,00

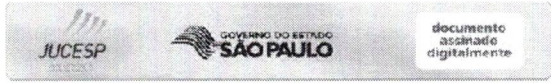
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA 8			2303	APTO 12	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CENTRO	RIO CLARO		SP	13500-210	324350946
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
219.763.728-28	SÓCIO E ADMINISTRADOR				250.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	



02/07/2021	218.723/21-0	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 31/01/2021. REUNIAO DOS SOCIOS PARA ANALISE E APROVACAO DAS CONTAS DA EMPRESA		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216517485
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/01/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 165632554, segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 às 09:29:26.





CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114



DECLARAÇÃO

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, sediada na Rua 25 nº 1908/1928 Bairro Jardim São Paulo, CEP: 13503-010, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, vem através de seu Sócio-Gerente, Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, RG nº 32.435.094-6 SSP-SP, CPF/MF nº 219.763.728-28 DECLARA, sob as penas das Leis em vigor e em atenção ao **Pregão Eletrônico nº 144/2022** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;
- b) Inexiste fato impeditivo de sua participação no citado certame; declaramos, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- c) Não haverá prestação de serviço, na execução da Ata de Registro de Preços, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
- d) Não fomos declarados inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
- e) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- f) – **Não nos enquadramos como ME/EPP.**
- g) - A proposta de preços foi elaborada de forma independente;

Rio Claro, 07 de Dezembro de 2022.

SERGIO	Assinado de forma
EDUARDO	digital por SERGIO
GUERRA DA	EDUARDO GUERRA
SILVA	DA SILVA
JUNIOR:219763	JUNIOR:2197637282
72828	8
	Dados: 2022.12.07
	18:02:52 -03'00'

Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior
Sócio-Gerente



CIRURGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114



DECLARAÇÃO

CIRURGICA UNIÃO LTDA, sediada na Rua 25 nº 1908/1928 Bairro Jardim São Paulo, CEP: 13503-010, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, vem através de seu Sócio-Gerente, Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, RG nº 32.435.094-6 SSP-SP, CPF/MF nº 219.763.728-28 DECLARA, sob as penas das Leis em vigor e em atenção ao **Pregão Eletrônico nº 144/2022** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Declara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

E por ser a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Rio Claro, 07 de Dezembro de 2022.

SERGIO	Assinado de
EDUARDO	forma digital por
GUERRA	SERGIO
DA SILVA	EDUARDO
JUNIOR:21	GUERRA DA SILVA
976372828	JUNIOR:21976372
	828
	Dados:
	2022.12.07
	18:03:00 -03'00'

Sérgio Eduardo Guerra da Silva Júnior
Sócio-Gerente



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

D E C L A R A Ç Ã O



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, sediada na Rua 25 nº 1908/1928 Bairro Jardim São Paulo, CEP: 13503-010, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, vem através de seu Sócio-Gerente, Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, RG nº 32.435.094-6 SSP-SP, CPF/MF nº 219.763.728-28 DECLARA, sob as penas das Leis em vigor e em atenção ao **Pregão Eletrônico nº 144/2022** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E por ser a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Rio Claro, 07 de Dezembro de 2022.

SERGIO	Assinado de
EDUARDO	forma digital por
GUERRA DA	SERGIO EDUARDO
SILVA	GUERRA DA SILVA
JUNIOR:2197	JUNIOR:21976372
6372828	828
	Dados: 2022.12.07
	18:03:08 -03'00'

Sérgio Eduardo Guerra da Silva Júnior
Sócio-Gerente



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

DECLARAÇÃO



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, sediada na Rua 25 nº 1908/1928 Bairro Jardim São Paulo, CEP: 13503-010, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, vem através de seu Sócio-Gerente, Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, RG nº 32.435.094-6 SSP-SP, CPF/MF nº 219.763.728-28 DECLARA, sob as penas das Leis em vigor e em atenção ao **Pregão Eletrônico nº 144/2022** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

E por ser a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Rio Claro, 07 de Dezembro de 2022.

SERGIO	Assinado de
EDUARDO	forma digital por
GUERRA DA	SERGIO EDUARDO
SILVA	GUERRA DA SILVA
JUNIOR:2197	JUNIOR:21976372
6372828	828
	Dados: 2022.12.07
	18:03:16 -03'00'

Sérgio Eduardo Guerra da Silva Júnior
Sócio-Gerente



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

DECLARAÇÃO



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, sediada na Rua 25 nº 1908/1928 Bairro Jardim São Paulo, CEP: 13503-010, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, vem através de seu Sócio-Gerente, Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, RG nº 32.435.094-6 SSP-SP, CPF/MF nº 219.763.728-28 DECLARAR, em atenção ao **Pregão Eletrônico nº 144/2022** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, que **não nos enquadramos como ME/EPP.**

E por ser a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Rio Claro, 07 de Dezembro de 2022.

SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA
SILVA
JUNIOR:219
76372828

Assinado de forma
digital por SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372
828
Dados: 2022.12.07
18:03:26 -03'00'

Sérgio Eduardo Guerra da Silva Júnior
Sócio-Gerente



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniaio@cirurgicauniaio.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114



DECLARAÇÃO

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, sediada na Rua 25 nº 1908/1928 Bairro Jardim São Paulo, CEP: 13503-010, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, vem através de seu Sócio-Gerente, Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, RG nº 32.435.094-6 SSP-SP, CPF/MF nº 219.763.728-28 DECLARA, sob as penas das Leis em vigor e em atenção ao **Pregão Eletrônico nº 144/2022** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica 144/2022 da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, que a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

E por ser a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Rio Claro, 07 de Dezembro de 2022.

SERGIO

EDUARDO

GUERRA DA

SILVA

JUNIOR:2197

6372828

Assinado de forma

digital por SERGIO

EDUARDO GUERRA

DA SILVA

JUNIOR:21976372828

Dados: 2022.12.07

18:03:37 -03'00'

Sérgio Eduardo Guerra da Silva Júnior
Sócio-Gerente



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

DECLARAÇÃO



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, sediada na Rua 25 nº 1908/1928 Bairro Jardim São Paulo, CEP: 13503-010, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, vem através de seu Sócio-Gerente, Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, RG nº 32.435.094-6 SSP-SP, CPF/MF nº 219.763.728-28 DECLARA, sob as penas das Leis em vigor e em atenção ao **Pregão Eletrônico nº 144/2022** da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, DECLARA, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 144/2022, instaurada pelo Município de Jaguariáiva, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

E por ser a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Rio Claro, 07 de Dezembro de 2022.

SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA
SILVA
JUNIOR:219
76372828

Assinado de forma
digital por SERGIO
EDUARDO
GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372
828
Dados: 2022.12.07
18:03:46 -03'00'

Sérgio Eduardo Guerra da Silva Júnior
Sócio-Gerente



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

DECLARAÇÃO

Anexo IV



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, sediada na Rua 25 nº 1908/1928 Bairro Jardim São Paulo, CEP: 13503-010, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, vem através de seu Sócio-Gerente, Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, RG nº 32.435.094-6 SSP-SP, CPF/MF nº 219.763.728-28 DECLARA, sob as penas das Leis em vigor e em atenção ao **Pregão Eletrônico nº 144/2022** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, que:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º as Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

E por ser a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Rio Claro, 07 de Dezembro de 2022.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:219763728
Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:219763728
Dados: 2022.12.07 18:03:58 -03'00'

Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior
Sócio-Gerente



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL
E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010
Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP
CNPJ: 04.063.331/0001-21
INSC. EST.: 587.122.394.114

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua 25 nº 1908/1928 Bairro: Jardim São Paulo Rio Claro – SP CEP: 13.503-010

TELEFONE: (19) 3526-1900 FAX: (19) 3526-1901

CNPJ/MF Nº 04.063.331/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 587.122.394.114

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 024.327-9

NÚMERO NO NIRE: 352.165.17485 – DATA DO REGISTRO 09/06/2017



NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE:

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

RG: 32.435.094-6 SSP-SP

CPF: 219.763.728-28

CARGO/FUNÇÃO: SOCIO - GERENTE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1981

ESCOLARIDADE: TERCEIRO GRAU

ENDEREÇO PESSOAL: RUA 08 N. 2303 - APTO. 12 - CENTRO - RIO CLARO/SP CEP.
13.500.210

EMAIL PESSOAL: SERGIOGUERRAJUNIOR@CIRURGICAUNIAO.COM.BR

EMAIL INSTITUCIONAL: UNIAO@CIRURGICAUNIAO.COM.BR

Aproveitamos a oportunidade para enviar relação dos nossos E-Mails.

- PEDIDO pedido@cirurgicauniao.com.br
- COTAÇÃO/ORÇAMENTO cotacao@cirurgicauniao.com.br
- LICITAÇÃO licitacao@cirurgicauniao.com.br
- S.A.C. sac@cirurgicauniao.com.br
- COMPRAS compras@cirurgicauniao.com.br
- VENDAS vendas@cirurgicauniao.com.br
- NOTA FISCAL ELETRONICA nfe@cirurgicauniao.com.br
- CONTRATOS / ATA contratos@cirurgicauniao.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 6507-2 C/C: 42832-9

Rio Claro, 07 de Dezembro de 2022.

SERGIO EDUARDO
GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372
828

Assinado de forma
digital por SERGIO
EDUARDO GUERRA DA
SILVA
JUNIOR:21976372828
Dados: 2022.12.07
18:04:08 -03'00'

Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior
Sócio-Gerente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/01/2023 15:12:54



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA UNIAO LTDA**
CNPJ: **04.063.331/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

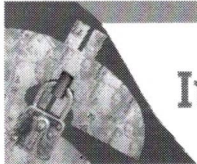


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04063331000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (18/01/2023 às 15:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.063.331/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63C8.36FE.0844.B662 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ANEXO

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.,
REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTATUTO SOCIAL DA
CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por ações).

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, na Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácaras Reunidas São Vicente, CEP: 33.350-000, podendo abrir, alterar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações, dependências e outros estabelecimentos, em qualquer localidade, no território nacional ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: Fabricação, embalagem, reembalagem, importação, exportação, comercialização, fracionamento e distribuição de reagentes e produtos médicos, hospitalares e laboratoriais, atividades de consultoria em gestão empresarial, intermediação e agenciamento de serviços e gestão de ativos intangíveis não financeiros; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (artefatos de borracha, cordas, injetados e acessórios para calçados, barbantes, artigos de selaria, brindes); comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; comércio por atacado de motocicletas e motonetas; comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (motores, transformadores elétricos, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquina de costura, equipamento de ginástica e condicionamento físico); comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal; comércio atacadista de cacau; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de leite e laticínios; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; comércio atacadista de aves abatidas e derivados; comércio atacadista de pescados e frutos do mar;



comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinho, cachaça, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas); comércio atacadista de açúcar; comércio atacadista de óleos e gorduras; comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; comércio atacadista de massas alimentícias; comércio atacadista de sorvetes; comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; comércio atacadista de madeira e produtos derivados; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de cimento; comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; comércio atacadista de mármore e granitos; comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; comércio atacadista de materiais de construção em geral (areia, pedra britada, argila, gesso, tijolo, telhas, canos); comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (trr); comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de resinas e elastômeros; comércio atacadista de solventes; comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (soda cáustica, cloro, água destilada, amônia, eteno, cloreto de vinila, ureia); comércio atacadista de papel e papelão em bruto; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; comissão de despachos; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (fios e fibras têxteis beneficiadas, joias, relógios e bijuterias, artigos de escritório e de papelaria, peças e acessórios novos para veículos automotores, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico); locação de automóveis sem condutor; locação de outros meios de transporte não especificados



anteriormente, sem condutor (reboques, semirreboques, trailers); aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, geradores, empilhadeiras, geradores).

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração e o seu exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II Do Capital

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais), representado por R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) ações, todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes, sendo que, em caso de emissão de títulos ou certificados representativos de ações, estes serão assinados por um diretor.

Parágrafo 3º - Os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para a subscrição de novas ações nos aumentos de capital da Companhia, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 4º - Os proprietários das ações não podem as ceder, alienar ou estabelecer qualquer gravame em favor de terceiros, sem o consentimento unânime dos demais acionistas e, em caso de cessão ou de alienação das ações, estarão obrigados a respeitar o direito de preferência na aquisição dessas ações, conferido aos demais acionistas proprietários de ações ordinárias e preferenciais da companhia, respeitando-se a proporcionalidade de participação de cada um dos acionistas no total das ações da sociedade. A preferência para a aquisição das ações deverá ser oferecida, por escrito, contra-recibo e com prazo decadencial de trinta dias, nas mesmas condições em que as mesmas ações serão (poderão ser) oferecidas para terceiros após o transcurso do prazo de preferência.

Parágrafo 5º - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo 6º - Em caso de falecimento, insolvência ou falência de qualquer acionista, os demais acionistas poderão exercer proporcionalmente às ações que possuírem, direito de opção de compra de todas as ações do falecido, insolvente ou falido, desde que o preço de compra seja pago à vista, em dinheiro e seja determinado proporcionalmente pelo valor econômico da companhia, apurado por meio de fluxo de caixa descontado, realizado com projeção de 5 (cinco) anos e com taxa de desconto



correspondente à praticada no mercado à época, realizado por uma empresa independente. Caso essas condições não sejam observadas e/ou os acionistas minoritários não tenham interesse em exercer a opção de compra, os herdeiros e sucessores do acionista controlador poderão assumir as funções até então exercidas pelo falecido/insolvente/falido, ou indicar profissional qualificado para o exercício de tais funções, sendo o mesmo remunerado, de forma equitativa e condizente com as condições do mercado à época, pela companhia;

CAPÍTULO III Da Assembleia Geral

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, com as finalidades de: (a) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração para o Exercício Social encerrado; (b) resolver sobre a alocação dos lucros líquidos do Exercício Social encerrado e a distribuição de dividendos, se for o caso; e (c) eleger os Conselheiros da Companhia, se for o caso; e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º – As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer de seus diretores.

Parágrafo 2º - Ressalvada quando quórum maior for exigido em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social com direito de voto; e em segunda convocação instalar-se-á com acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito de voto.

Parágrafo 3º - Independentemente das formalidades acima, a Assembleia Geral será considerada validamente instalada e realizada se todos os Acionistas comparecerem. As questões que não estiverem incluídas no aviso de convocação para uma Assembleia Geral não poderão ser aprovadas em Assembleia Geral, exceto quando todos os Acionistas participarem da Assembleia Geral e concordarem em deliberar sobre tal questão.

Parágrafo 4º - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, serão tomadas por maioria simples.

Artigo 7º - Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- (a) reformar o Estatuto Social;
- (b) aprovar a mudança do objeto social da Companhia;
- (c) aprovar o aumento de capital social da Companhia e fixação do respectivo preço de emissão das ações;



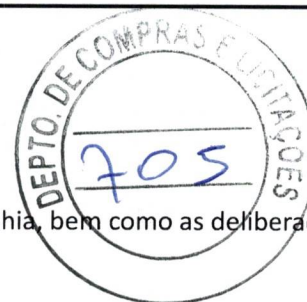
- (d) aprovar a redução do capital social da Companhia;
- (e) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (f) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (g) deliberar sobre a fusão, cisão, incorporação, transformação da Companhia e participação em grupo de sociedades, bem como deliberar sobre a autorização para fusão, incorporação, cisão, transformação ou extinção de sociedades coligadas ou controladas pela Companhia;
- (h) deliberar acerca da aquisição, cessão ou alteração de qualquer participação relevante em outras sociedades, assim como a celebração de qualquer tipo de acordo para esse fim;
- (i) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (j) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (k) deliberar sobre a dissolução, liquidação e cessação do estado de liquidação da Companhia, bem como a solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia;
- (l) autorizar a Diretoria a efetuar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação, em especial para firmar contrato de Cédula de Crédito Bancário;
- (m) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia, bem como acompanhar sua execução;
- (n) resolver os casos omissos no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO IV Administração

Artigo 8º - A administração da Companhia competirá à Diretoria.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores se fará por meio da lavratura dos termos de posse nos respectivos livros de atas, quando de suas eleições.

Artigo 9º - O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos.

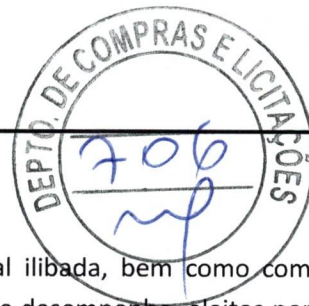


Artigo 10 - Compete à Diretoria, além das atribuições definidas em Lei:

- (o) gerir os negócios sociais, executar e cumprir o estatuto da companhia, bem como as deliberações de eventual acordo/deliberação de acionistas e da Assembleia Geral;
- (p) representar a sociedade e a própria Diretoria, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante órgãos e instituições, públicas e privadas (inclusive bancos, instituições financeiras, Receita Federal etc);
- (q) utilizar o nome social e assinar em nome da sociedade, quaisquer negócios de interesse social, inclusive no que diz respeito à prestação de garantias reais ou fidejussórias relativamente a negócios de interesse da sociedade, observados os limites estabelecidos neste estatuto social;
- (r) assinar, em nome da companhia, os instrumentos, balancetes e balanços destinados à publicidade ou registro, bem como os contratos em que a mesma for parte, dar quitações, emitir cheques e ordens de pagamento, celebrar e assinar contratos de câmbio e demais obrigações de caráter financeiro da sociedade, aceitar os títulos, saques, letras e endossos de responsabilidade da companhia;
- (s) apresentar, sempre que solicitado, aos acionistas e/ou à Assembleia Geral, o relatório de sua gestão;
- (t) identificar e prospectar novos negócios para a Companhia, inclusive a participação em procedimentos de licitação;
- (u) elaborar plano de ação, respeitadas as orientações gerais fixadas pelos acionistas e/ou pela Assembleia Geral, bem como apoiar a implementação de planos e projetos da sociedade.
- (v) organizar, dirigir e fiscalizar os trabalhos administrativos internos da companhia;
- (w) organizar, dirigir e elaborar todas as demonstrações financeiras e contábeis da companhia;
- (x) ter em boa guarda todos os livros e valores da Companhia.

Da Diretoria

Artigo 11 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por um ou dois Diretores, sendo um Diretor Presidente e o outro Diretor, se houver, sem designação específica, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.



Parágrafo 1º - Os Diretores serão pessoas físicas, com reputação e moral ilibada, bem como com capacidade notável de administração e técnicas em suas respectivas áreas de desempenho, eleitos por Assembleia Geral para um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no respectivo Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, prestando as informações exigidas por lei, dispensada a prestação de qualquer espécie de garantia de gestão.

Parágrafo 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

ARTIGO 12 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer dos Diretores.

Parágrafo 1º - Será considerado presente à reunião o membro que tiver apresentado voto por escrito, entregue por outro membro ou enviado à Companhia previamente à reunião, admitida a presença por conferência telefônica ou outros sistemas de comunicações similares.

Parágrafo 2º - Serão dispensadas as formalidades de convocação se estiverem presentes todos os membros, admitida, para este fim, a verificação de presença mediante a apresentação de votos por escrito entregues por outro membro ou enviados à Companhia previamente à reunião.

Parágrafo 3º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria, as quais deverão ser assinadas pelos Diretores e arquivadas no Registro de Comércio.

Artigo 13 - A Companhia será representada: pelo Diretor Presidente, desde que (i) perante órgãos, repartições ou entidades públicas (federais, estaduais ou municipais); (ii) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para negociação de acordos trabalhistas; e (iii) para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal ou atuar como preposto ou testemunha.

Parágrafo Único - A Companhia, mediante mandato outorgado pelo Diretor Presidente poderá constituir procuradores, sempre com poderes específicos e por prazo não superior a 1 (um) ano, salvo os *ad judícia* que poderão ser constituídos por prazo indeterminado.

Artigo 14 - A Diretoria será responsável por todos os assuntos relativos ao dia-a-dia da Companhia, que não sejam de competência da Assembleia Geral, conforme definido na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.



CAPÍTULO V Conselho Fiscal

Artigo 15 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, e terá funcionamento não permanente, somente sendo instalado por deliberação da Assembleia Geral, terminando cada período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Artigo 16 - A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixará sua remuneração, observados os preceitos legais.

Artigo 17 - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato unificado de 1 (um) ano, tendo as atribuições previstas em lei, manifestando-se por maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO VI Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Resultados

Artigo 18 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei, que deverão ser apresentados à Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os lucros líquidos apurados em cada exercício social, após as deduções legais aplicáveis, deverão ser alocados conforme decisão da Assembleia Geral, de acordo com a proposta submetida pela Diretoria.

Parágrafo 2º - Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá declarar dividendos intermediários ou intercalares baseados: (i) nos balanços intermediários semestrais, trimestrais ou mensais; ou (ii) nas contas de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 3º - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.

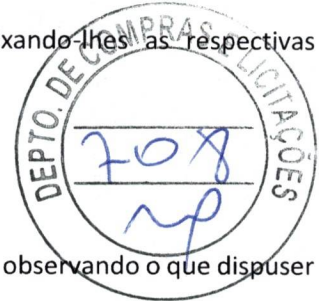
Artigo 19 - A Companhia ainda poderá pagar juros sobre o capital próprio, nos termos e limites previstos em lei.

CAPÍTULO VII Dissolução, Liquidação e Extinção da Companhia

Artigo 20 - A Companhia entrará em processo de dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante e, se for o caso, instalar o

Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII Disposições Gerais



Artigo 21 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando o que dispuser a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 22 – Quaisquer litígios, controvérsias ou disputas direta ou indiretamente decorrentes ou relativos a este Estatuto, incluindo aqueles referentes à sua validade, interpretação, cumprimento ou violação (“Disputas”) – exceto, porém, habilitações de crédito, impugnações ou pedidos de restituição apresentados no âmbito de eventual recuperação judicial ou falência de uma Parte, nos termos dos art. 7º, §1º, 8º, 85 e 99, inciso IV, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, os quais deverão ser apresentados e processados exclusivamente perante o juízo estatal competente – serão definitivamente decididos por arbitragem, nos termos deste Artigo.

Parágrafo 1º - O procedimento arbitral será administrado pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB) (“Câmara”), em consonância com o seu regulamento de arbitragem em vigor no momento da apresentação do requerimento de arbitragem (“Regulamento”). Será vedado o julgamento por equidade.

Parágrafo 2º - A arbitragem será decidida por um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), devendo um ser indicado pela parte requerente, ou partes requerentes em conjunto, e outro pela parte requerida, ou partes requeridas em conjunto. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas partes. Caso qualquer das partes, ou os árbitros por elas indicados, deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o parágrafo 4º abaixo e o Regulamento, no que não conflitar com as presentes disposições.

Parágrafo 3º - O procedimento arbitral será conduzido no idioma português e todos os documentos redigidos em outros idiomas deverão ser acompanhados da respectiva tradução. O procedimento arbitral será conduzido e a sentença arbitral será prolatada, por escrito, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da designação motivada, por parte do Tribunal Arbitral, de diligências e atos processuais, inclusive audiências, em outras localidades. As Partes concordam que o procedimento arbitral deverá ser mantido confidencial (tanto em relação à sua existência, quanto em relação às alegações das partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral).

Parágrafo 4º - Caso os polos da disputa sejam compostos por mais de uma parte (demandantes ou demandadas) e as partes de um mesmo polo, conjuntamente, não puderem chegar a um consenso para indicar o respectivo árbitro na forma estipulada no parágrafo 2º acima, tais partes deverão se reunir para elegê-lo por maioria (sendo que cada demandante e/ou demandado terá direito a um único voto). Em

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



caso de empate na eleição ou impossibilidade de eleição por ausência de quórum, caberá ao Presidente da Câmara efetuar a indicação do árbitro, exclusivamente, porém, no que diz respeito ao polo que não obteve consenso quanto a uma indicação.

Parágrafo 5º - Antes da instituição do Tribunal Arbitral, qualquer das partes poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela com o propósito exclusivo de (a) assegurar a instauração da arbitragem; (b) solicitar medidas provisórias para proteger ou salvaguardar os direitos das Partes antes da constituição do Tribunal Arbitral; e/ou (c) executar obrigações líquidas e certas previstas neste Estatuto (incluindo obrigações de fazer e multas eventualmente aplicáveis), sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará, ou representará renúncia a, a existência, validade e eficácia desta convenção de arbitragem. Após a instauração do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos exclusivamente ao Tribunal Arbitral, que poderá, ainda, confirmar, modificar ou cassar eventual medida concedida anteriormente pelo Poder Judiciário, nos termos da Lei aplicável. Para as medidas previstas neste Artigo, para a execução da sentença arbitral e para as causas que não estejam submetidas à arbitragem, incluindo a execução específica de obrigações previstas neste Estatuto, as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Parágrafo 6º - A sentença arbitral, parcial ou final, será considerada final e definitiva pelas Partes, não estando sujeita a qualquer recurso, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos na Lei aplicável e no Regulamento.

Parágrafo 7º - No curso do procedimento, as partes arcarão com as despesas da arbitragem e honorários de árbitros na forma estabelecida no Regulamento. A sentença arbitral fixará, além das eventuais condenações impostas pelo Tribunal Arbitral, que a parte perdedora arque, proporcionalmente ao seu insucesso na demanda, com o pagamento e o reembolso (a) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara, (b) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (c) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, secretários, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral e (d) dos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das Partes a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens.

Parágrafo 8º - Caso duas ou mais Disputas surjam com relação ao presente Estatuto, o Tribunal Arbitral, com a anuência das Partes, poderá consolidar as demandas em um único procedimento arbitral. Antes da constituição do Tribunal Arbitral, caberá à consultar as partes, e com a sua aprovação, consolidar as referidas Disputas em um único procedimento arbitral. Depois da constituição do Tribunal Arbitral, este poderá, a pedido de qualquer das partes e concordância das demais, consolidar o procedimento arbitral



com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste Estatuto. A Câmara ou o Tribunal Arbitral somente consolidarão os procedimentos se (a) os procedimentos envolverem as mesmas partes; (b) existirem questões de fato e/ou de direito comuns entre eles; e (c) se os procedimentos estiverem em estágios compatíveis, de maneira que a consolidação não resulte em prejuízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução de uma das Disputas. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro Tribunal Arbitral constituído. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas Disputas e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

Assinatura dos Acionistas

Alessandra Ximenes de Mello
Rezende

Marcella Ximenes

Visto do Advogado:

Mariana Coelho D'Amato
OAB/MG nº 175.491

A handwritten signature in blue ink, located in the lower right area of the page.

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.

CNPJ n.º 02.248.312/0001- 44

NIRE n.º 312.053.096.88



**ATA DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.
EM SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**

DATA, HORA E LOCAL. Em 17 de fevereiro de 2022, às 10h, na sede social da CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. estabelecida na Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácaras Reunidas São Vicente, São José da Lapa – MG, CEP: 33.350-000 (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Publicação de edital de convocação dispensada, conforme faculta o artigo 124, 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em virtude da presença de todos os sócios quotistas. ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária. viúva, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade nº MG-8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 872.589.866-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037; e MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari/MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade nº 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 749.220-337-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037.

COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: Alessandra Ximenes de Mello Rezende. Secretária: Marcella Ximenes, já qualificadas.

ORDEM DO DIA. Pela presidente foram abertos os trabalhos e lida a ordem do dia, com a seguinte pauta: a) Transformação da CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA em CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.; b) Aprovação do Estatuto Social; c) Representação do capital social em ações d) Nomeação da Diretoria.

DELIBERAÇÕES. Pelos acionistas, após discutidas e votadas, foram deliberadas por unanimidade, as aprovações das seguintes matérias:

a) Transformação da CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA em CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.; A transformação, independentemente de dissolução e liquidação, da Sociedade em sociedade anônima, sob a denominação de “CEPALAB LABORATÓRIOS S/A”, não importando a transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, constantes agora do estatuto social, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social. Nos termos do parágrafo único do artigo 220 da Lei n.º 6.404/76, a transformação aqui aprovada obedece a todos os preceitos que regulam a constituição da sociedade, ficando a Assembleia Geral investida dos poderes próprios de assembleia especial de constituição, prevista no artigo 87 da Lei n.º 6.404/76

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the president or secretary mentioned in the text.



b) Aprovação do Estatuto Social; Fica aprovado o Estatuto Social da Sociedade que constitui o Anexo I da presente ata;

c) Representação do capital social em ações; Em virtude da transformação ora deliberada, o capital social da Sociedade, no valor de R\$250.000 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passará a ser representado por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os sócios observando-se o mesmo percentual de participação por eles então detido no capital social da Sociedade, conforme disposto na Lista de Conversão e Subscrição constante ao final;

d) Nomeação da Diretoria; Foram eleitos para compor a Diretoria, para o mandato de 3 (três) anos, contados a partir da presente data, as seguintes diretoras, que neste ato são empossadas: Alessandra Ximenes de Mello Rezende, já qualificada; Marcella Ximenes, já qualificada. As diretoras, também presentes, desde logo declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer o cargo de diretoria da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. As diretoras eleitas são, neste ato, investidas nos cargos para os quais foram eleitas mediante assinatura de ato de posse nesta mesma ata.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA. Discutidas e aprovadas as matérias constantes da pauta do dia e nada mais havendo a ser dito, a Sra. Presidente franqueou a palavra, sendo que ninguém dela quis fazer uso ou ressalva, e eu, Marcella Ximenes, lavrei a presente ata, que após, lida e aprovada, é assinada por mim e por todos os acionistas, que se comprometeram a cumpri-la, encerrando-se, assim, os trabalhos pelo Sr. Presidente

ASSINATURAS. Presidente: Alessandra Ximenes de Mello Rezende. Secretária: Marcella Ximenes

São José da Lapa – MG, 17 de fevereiro de 2022.

Mesa:

Alessandra Ximenes de Mello Rezende
(Presidente e acionista)

Marcella Ximenes
(Secretária e acionista)



DIRETORES ELEITOS E NESTE ATO EMPOSSADOS:

Alessandra Ximenes de Mello Rezende

Marcella Ximenes

LISTA DE CONVERSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

ACIONISTA	NÚMERO	AÇÕES
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária. viúva, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade nº MG-8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 872.589.866-34, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037	175.000	Ordinárias
MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari/MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade nº 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 749.220-337-34, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037	75.000	Ordinárias
Total	250.000	

VISTO DO ADVOGADO:

Mariana Coelho D'Amato
OAB/MG: 175.491



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CEPALAB LABORATORIOS S.A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200221283

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO JOSE DA LAPA
Local

16 MARÇO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300146138 em 04/04/2022 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS S.A, Nire 31300146138 e protocolo 221394401 - 31/03/2022. Autenticação: E776757F7C4CAE1BABF0BF329C5DE235944B54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/139.440-1 e o código de segurança nBIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/139.440-1	MGP2200221283	21/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Página 1 de 1

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.

CNPJ n.º 02.248.312/0001- 44

NIRE n.º 312.053.096.88



**ATA DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.
EM SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**

DATA, HORA E LOCAL. Em 17 de fevereiro de 2022, às 10h, na sede social da CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. estabelecida na Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácaras Reunidas São Vicente, São José da Lapa – MG, CEP: 33.350-000 (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Publicação de edital de convocação dispensada, conforme faculta o artigo 124, 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em virtude da presença de todos os sócios quotistas. ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária. viúva, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade nº MG-8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 872.589.866-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037; e MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari/MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade nº 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 749.220-337-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037.

COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: Alessandra Ximenes de Mello Rezende. Secretária: Marcella Ximenes, já qualificadas.

ORDEM DO DIA. Pela presidente foram abertos os trabalhos e lida a ordem do dia, com a seguinte pauta: a) Transformação da CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA em CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.; b) Aprovação do Estatuto Social; c) Representação do capital social em ações d) Nomeação da Diretoria.

DELIBERAÇÕES. Pelos acionistas, após discutidas e votadas, foram deliberadas por unanimidade, as aprovações das seguintes matérias:

a) Transformação da CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA em CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.; A transformação, independentemente de dissolução e liquidação, da Sociedade em sociedade anônima, sob a denominação de “CEPALAB LABORATÓRIOS S/A”, não importando a transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, constantes agora do estatuto social, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social. Nos termos do parágrafo único do artigo 220 da Lei n.º 6.404/76, a transformação aqui aprovada obedece a todos os preceitos que regulam a constituição da sociedade, ficando a Assembleia Geral investida dos poderes próprios de assembleia especial de constituição, prevista no artigo 87 da Lei n.º 6.404/76





b) Aprovação do Estatuto Social; Fica aprovado o Estatuto Social da Sociedade que constitui o Anexo I da presente ata;

c) Representação do capital social em ações; Em virtude da transformação ora deliberada, o capital social da Sociedade, no valor de R\$250.000 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passará a ser representado por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os sócios observando-se o mesmo percentual de participação por eles então detido no capital social da Sociedade, conforme disposto na Lista de Conversão e Subscrição constante ao final;

d) Nomeação da Diretoria; Foram eleitos para compor a Diretoria, para o mandato de 3 (três) anos, contados a partir da presente data, as seguintes diretoras, que neste ato são empossadas: Alessandra Ximenes de Mello Rezende, já qualificada; Marcella Ximenes, já qualificada. As diretoras, também presentes, desde logo declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer o cargo de diretoria da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. As diretoras eleitas são, neste ato, investidas nos cargos para os quais foram eleitas mediante assinatura de ato de posse nesta mesma ata.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA. Discutidas e aprovadas as matérias constantes da pauta do dia e nada mais havendo a ser dito, a Sra. Presidente franqueou a palavra, sendo que ninguém dela quis fazer uso ou ressalva, e eu, Marcella Ximenes, lavrei a presente ata, que após, lida e aprovada, é assinada por mim e por todos os acionistas, que se comprometeram a cumpri-la, encerrando-se, assim, os trabalhos pelo Sr. Presidente

ASSINATURAS. Presidente: Alessandra Ximenes de Mello Rezende. Secretária: Marcella Ximenes

São José da Lapa – MG, 17 de fevereiro de 2022.

Mesa:

Alessandra Ximenes de Mello Rezende
(Presidente e acionista)

Marcella Ximenes
(Secretária e acionista)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300146138 em 04/04/2022 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS S.A, Nire 31300146138 e protocolo 221394401 - 31/03/2022. Autenticação: E776757F7C4CAE1BABF0BF329C5DE235944B54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/139.440-1 e o código de segurança nBIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/20

DIRETORES ELEITOS E NESTE ATO EMPOSSADOS



Alessandra Ximenes de Mello Rezende

Marcella Ximenes

LISTA DE CONVERSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

ACIONISTA	NÚMERO	AÇÕES
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária. viúva, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade nº MG-8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 872.589.866-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037	175.000	Ordinárias
MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari/MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade nº 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 749.220-337-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037	75.000	Ordinárias
Total	250.000	

VISTO DO ADVOGADO:

Mariana Coelho D'Amato
OAB/MG: 175.491





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/139.440-1	MGP2200221283	21/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
112.777.236-80	MARIANA COELHO DAMATO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300146138 em 04/04/2022 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS S.A, Nire 31300146138 e protocolo 221394401 - 31/03/2022. Autenticação: E776757F7C4CAE1BABF0BF329C5DE235944B54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/139.440-1 e o código de segurança nBIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/20



ANEXO

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.,
REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTATUTO SOCIAL DA
CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por ações).

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, na Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácara Reunidas São Vicente, CEP: 33.350-000, podendo abrir, alterar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações, dependências e outros estabelecimentos, em qualquer localidade, no território nacional ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: Fabricação, embalagem, reembalagem, importação, exportação, comercialização, fracionamento e distribuição de reagentes e produtos médicos, hospitalares e laboratoriais, atividades de consultoria em gestão empresarial, intermediação e agenciamento de serviços e gestão de ativos intangíveis não financeiros; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (artefatos de borracha, cordas, injetados e acessórios para calçados, barbantes, artigos de selaria, brindes); comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; comércio por atacado de motocicletas e motonetas; comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (motores, transformadores elétricos, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquina de costura, equipamento de ginástica e condicionamento físico); comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal; comércio atacadista de cacau; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de leite e laticínios; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; comércio atacadista de aves abatidas e derivados; comércio atacadista de pescados e frutos do mar;

Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácara Reunidas São Vicente
São José da Lapa – Minas Gerais – CEP 33.350-000



comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinho, cachaça, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas); comércio atacadista de açúcar; comércio atacadista de óleos e gorduras; comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; comércio atacadista de massas alimentícias; comércio atacadista de sorvetes; comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; comércio atacadista de madeira e produtos derivados; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de cimento; comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; comércio atacadista de mármore e granitos; comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; comércio atacadista de materiais de construção em geral (areia, pedra britada, argila, gesso, tijolo, telhas, canos); comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (trr); comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de resinas e elastômeros; comércio atacadista de solventes; comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (soda cáustica, cloro, água destilada, amônia, eteno, cloreto de vinila, ureia); comércio atacadista de papel e papelão em bruto; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; comissária de despachos; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (fios e fibras têxteis beneficiadas, joias, relógios e bijuterias, artigos de escritório e de papelaria, peças e acessórios novos para veículos automotores, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico); locação de automóveis sem condutor; locação de outros meios de transporte não especificados

Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácara Reunidas São Vicente
São José da Lapa – Minas Gerais – CEP 33.350-000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300146138 em 04/04/2022 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS S.A, Nire 31300146138 e protocolo 221394401 - 31/03/2022. Autenticação: E776757F7C4CAE1BABF0BF329C5DE235944B54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/139.440-1 e o código de segurança nBIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



anteriormente, sem condutor (reboques, semirreboques, trailers); aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, geradores, empilhadeiras, geradores).

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração e o seu exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II Do Capital

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais), representado por R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) ações, todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes, sendo que, em caso de emissão de títulos ou certificados representativos de ações, estes serão assinados por um diretor.

Parágrafo 3º - Os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para a subscrição de novas ações nos aumentos de capital da Companhia, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 4º - Os proprietários das ações não podem as ceder, alienar ou estabelecer qualquer gravame em favor de terceiros, sem o consentimento unânime dos demais acionistas e, em caso de cessão ou de alienação das ações, estarão obrigados a respeitar o direito de preferência na aquisição dessas ações, conferido aos demais acionistas proprietários de ações ordinárias e preferenciais da companhia, respeitando-se a proporcionalidade de participação de cada um dos acionistas no total das ações da sociedade. A preferência para a aquisição das ações deverá ser oferecida, por escrito, contra-recibo e com prazo decadencial de trinta dias, nas mesmas condições em que as mesmas ações serão (poderão ser) oferecidas para terceiros após o transcurso do prazo de preferência.

Parágrafo 5º - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo 6º - Em caso de falecimento, insolvência ou falência de qualquer acionista, os demais acionistas poderão exercer proporcionalmente às ações que possuírem, direito de opção de compra de todas as ações do falecido, insolvente ou falido, desde que o preço de compra seja pago à vista, em dinheiro e seja determinado proporcionalmente pelo valor econômico da companhia, apurado por meio de fluxo de caixa descontado, realizado com projeção de 5 (cinco) anos e com taxa de desconto





correspondente à praticada no mercado à época, realizado por uma empresa independente. Caso essas condições não sejam observadas e/ou os acionistas minoritários não tenham interesse em exercer a opção de compra, os herdeiros e sucessores do acionista controlador poderão assumir as funções até então exercidas pelo falecido/insolvente/falido, ou indicar profissional qualificado para o exercício de tais funções, sendo o mesmo remunerado, de forma equitativa e condizente com as condições do mercado à época, pela companhia;

CAPÍTULO III Da Assembleia Geral

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, com as finalidades de: (a) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração para o Exercício Social encerrado; (b) resolver sobre a alocação dos lucros líquidos do Exercício Social encerrado e a distribuição de dividendos, se for o caso; e (c) eleger os Conselheiros da Companhia, se for o caso; e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º – As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer de seus diretores.

Parágrafo 2º - Ressalvada quando quórum maior for exigido em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social com direito de voto; e em segunda convocação instalar-se-á com acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito de voto.

Parágrafo 3º - Independentemente das formalidades acima, a Assembleia Geral será considerada validamente instalada e realizada se todos os Acionistas comparecerem. As questões que não estiverem incluídas no aviso de convocação para uma Assembleia Geral não poderão ser aprovadas em Assembleia Geral, exceto quando todos os Acionistas participarem da Assembleia Geral e concordarem em deliberar sobre tal questão.

Parágrafo 4º - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, serão tomadas por maioria simples.

Artigo 7º - Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- (a) reformar o Estatuto Social;
- (b) aprovar a mudança do objeto social da Companhia;
- (c) aprovar o aumento de capital social da Companhia e fixação do respectivo preço de emissão das ações;



- (d) aprovar a redução do capital social da Companhia;
- (e) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (f) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (g) deliberar sobre a fusão, cisão, incorporação, transformação da Companhia e participação em grupo de sociedades, bem como deliberar sobre a autorização para fusão, incorporação, cisão, transformação ou extinção de sociedades coligadas ou controladas pela Companhia;
- (h) deliberar acerca da aquisição, cessão ou alteração de qualquer participação relevante em outras sociedades, assim como a celebração de qualquer tipo de acordo para esse fim;
- (i) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (j) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (k) deliberar sobre a dissolução, liquidação e cessação do estado de liquidação da Companhia, bem como a solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia;
- (l) autorizar a Diretoria a efetuar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação, em especial para firmar contrato de Cédula de Crédito Bancário;
- (m) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia, bem como acompanhar sua execução;
- (n) resolver os casos omissos no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO IV Administração

Artigo 8º - A administração da Companhia competirá à Diretoria.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores se fará por meio da lavratura dos termos de posse nos respectivos livros de atas, quando de suas eleições.

Artigo 9º - O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos.



Artigo 10 - Compete à Diretoria, além das atribuições definidas em Lei:

- (o) gerir os negócios sociais, executar e cumprir o estatuto da companhia, bem como as deliberações de eventual acordo/deliberação de acionistas e da Assembleia Geral;
- (p) representar a sociedade e a própria Diretoria, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante órgãos e instituições, públicas e privadas (inclusive bancos, instituições financeiras, Receita Federal etc);
- (q) utilizar o nome social e assinar em nome da sociedade, quaisquer negócios de interesse social, inclusive no que diz respeito à prestação de garantias reais ou fidejussórias relativamente a negócios de interesse da sociedade, observados os limites estabelecidos neste estatuto social;
- (r) assinar, em nome da companhia, os instrumentos, balancetes e balanços destinados à publicidade ou registro, bem como os contratos em que a mesma for parte, dar quitações, emitir cheques e ordens de pagamento, celebrar e assinar contratos de câmbio e demais obrigações de caráter financeiro da sociedade, aceitar os títulos, saques, letras e endossos de responsabilidade da companhia;
- (s) apresentar, sempre que solicitado, aos acionistas e/ou à Assembleia Geral, o relatório de sua gestão;
- (t) identificar e prospectar novos negócios para a Companhia, inclusive a participação em procedimentos de licitação;
- (u) elaborar plano de ação, respeitadas as orientações gerais fixadas pelos acionistas e/ou pela Assembleia Geral, bem como apoiar a implementação de planos e projetos da sociedade.
- (v) organizar, dirigir e fiscalizar os trabalhos administrativos internos da companhia;
- (w) organizar, dirigir e elaborar todas as demonstrações financeiras e contábeis da companhia;
- (x) ter em boa guarda todos os livros e valores da Companhia.

Da Diretoria

Artigo 11 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por um ou dois Diretores, sendo um Diretor Presidente e o outro Diretor, se houver, sem designação específica, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.





Parágrafo 1º - Os Diretores serão pessoas físicas, com reputação e moral ilibada, bem como com capacidade notável de administração e técnicas em suas respectivas áreas de desempenho, eleitos por Assembleia Geral para um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no respectivo Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, prestando as informações exigidas por lei, dispensada a prestação de qualquer espécie de garantia de gestão.

Parágrafo 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

ARTIGO 12 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer dos Diretores.

Parágrafo 1º - Será considerado presente à reunião o membro que tiver apresentado voto por escrito, entregue por outro membro ou enviado à Companhia previamente à reunião, admitida a presença por conferência telefônica ou outros sistemas de comunicações similares.

Parágrafo 2º - Serão dispensadas as formalidades de convocação se estiverem presentes todos os membros, admitida, para este fim, a verificação de presença mediante a apresentação de votos por escrito entregues por outro membro ou enviados à Companhia previamente à reunião.

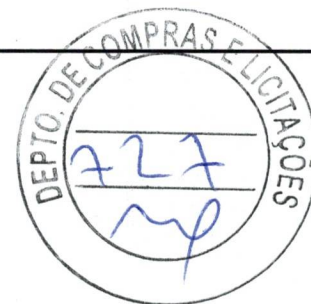
Parágrafo 3º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria, as quais deverão ser assinadas pelos Diretores e arquivadas no Registro de Comércio.

Artigo 13 - A Companhia será representada: pelo Diretor Presidente, desde que (i) perante órgãos, repartições ou entidades públicas (federais, estaduais ou municipais); (ii) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para negociação de acordos trabalhistas; e (iii) para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal ou atuar como preposto ou testemunha.

Parágrafo Único - A Companhia, mediante mandato outorgado pelo Diretor Presidente poderá constituir procuradores, sempre com poderes específicos e por prazo não superior a 1 (um) ano, salvo os *ad judicia* que poderão ser constituídos por prazo indeterminado.

Artigo 14 - A Diretoria será responsável por todos os assuntos relativos ao dia-a-dia da Companhia, que não sejam de competência da Assembleia Geral, conforme definido na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.





CAPÍTULO V Conselho Fiscal

Artigo 15 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, e terá funcionamento não permanente, somente sendo instalado por deliberação da Assembleia Geral, terminando cada período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Artigo 16 - A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixará sua remuneração, observados os preceitos legais.

Artigo 17 - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato unificado de 1 (um) ano, tendo as atribuições previstas em lei, manifestando-se por maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO VI Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Resultados

Artigo 18 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei, que deverão ser apresentados à Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os lucros líquidos apurados em cada exercício social, após as deduções legais aplicáveis, deverão ser alocados conforme decisão da Assembleia Geral, de acordo com a proposta submetida pela Diretoria.

Parágrafo 2º - Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá declarar dividendos intermediários ou intercalares baseados: (i) nos balanços intermediários semestrais, trimestrais ou mensais; ou (ii) nas contas de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 3º - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.

Artigo 19 - A Companhia ainda poderá pagar juros sobre o capital próprio, nos termos e limites previstos em lei.

CAPÍTULO VII Dissolução, Liquidação e Extinção da Companhia

Artigo 20 - A Companhia entrará em processo de dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante e, se for o caso, instalar o



Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII Disposições Gerais

Artigo 21 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando o que dispuser a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 22 – Quaisquer litígios, controvérsias ou disputas direta ou indiretamente decorrentes ou relativos a este Estatuto, incluindo aqueles referentes à sua validade, interpretação, cumprimento ou violação (“Disputas”) – exceto, porém, habilitações de crédito, impugnações ou pedidos de restituição apresentados no âmbito de eventual recuperação judicial ou falência de uma Parte, nos termos dos art. 7º, §1º, 8º, 85 e 99, inciso IV, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, os quais deverão ser apresentados e processados exclusivamente perante o juízo estatal competente – serão definitivamente decididos por arbitragem, nos termos deste Artigo.

Parágrafo 1º - O procedimento arbitral será administrado pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB) (“Câmara”), em consonância com o seu regulamento de arbitragem em vigor no momento da apresentação do requerimento de arbitragem (“Regulamento”). Será vedado o julgamento por equidade.

Parágrafo 2º - A arbitragem será decidida por um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), devendo um ser indicado pela parte requerente, ou partes requerentes em conjunto, e outro pela parte requerida, ou partes requeridas em conjunto. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas partes. Caso qualquer das partes, ou os árbitros por elas indicados, deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o parágrafo 4º abaixo e o Regulamento, no que não conflitar com as presentes disposições.

Parágrafo 3º - O procedimento arbitral será conduzido no idioma português e todos os documentos redigidos em outros idiomas deverão ser acompanhados da respectiva tradução. O procedimento arbitral será conduzido e a sentença arbitral será prolatada, por escrito, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da designação motivada, por parte do Tribunal Arbitral, de diligências e atos processuais, inclusive audiências, em outras localidades. As Partes concordam que o procedimento arbitral deverá ser mantido confidencial (tanto em relação à sua existência, quanto em relação às alegações das partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral).

Parágrafo 4º - Caso os polos da disputa sejam compostos por mais de uma parte (demandantes ou demandadas) e as partes de um mesmo polo, conjuntamente, não puderem chegar a um consenso para indicar o respectivo árbitro na forma estipulada no parágrafo 2º acima, tais partes deverão se reunir para elegê-lo por maioria (sendo que cada demandante e/ou demandado terá direito a um único voto). Em





caso de empate na eleição ou impossibilidade de eleição por ausência de quórum, caberá ao Presidente da Câmara efetuar a indicação do árbitro, exclusivamente, porém, no que diz respeito ao polo que não obteve consenso quanto a uma indicação.

Parágrafo 5º - Antes da instituição do Tribunal Arbitral, qualquer das partes poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela com o propósito exclusivo de (a) assegurar a instauração da arbitragem; (b) solicitar medidas provisórias para proteger ou salvaguardar os direitos das Partes antes da constituição do Tribunal Arbitral; e/ou (c) executar obrigações líquidas e certas previstas neste Estatuto (incluindo obrigações de fazer e multas eventualmente aplicáveis), sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará, ou representará renúncia a, a existência, validade e eficácia desta convenção de arbitragem. Após a instauração do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos exclusivamente ao Tribunal Arbitral, que poderá, ainda, confirmar, modificar ou cassar eventual medida concedida anteriormente pelo Poder Judiciário, nos termos da Lei aplicável. Para as medidas previstas neste Artigo, para a execução da sentença arbitral e para as causas que não estejam submetidas à arbitragem, incluindo a execução específica de obrigações previstas neste Estatuto, as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Parágrafo 6º - A sentença arbitral, parcial ou final, será considerada final e definitiva pelas Partes, não estando sujeita a qualquer recurso, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos na Lei aplicável e no Regulamento.

Parágrafo 7º - No curso do procedimento, as partes arcarão com as despesas da arbitragem e honorários de árbitros na forma estabelecida no Regulamento. A sentença arbitral fixará, além das eventuais condenações impostas pelo Tribunal Arbitral, que a parte perdedora arque, proporcionalmente ao seu insucesso na demanda, com o pagamento e o reembolso (a) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara, (b) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (c) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, secretários, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral e (d) dos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das Partes a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens.

Parágrafo 8º - Caso duas ou mais Disputas surjam com relação ao presente Estatuto, o Tribunal Arbitral, com a anuência das Partes, poderá consolidar as demandas em um único procedimento arbitral. Antes da constituição do Tribunal Arbitral, caberá à consultar as partes, e com a sua aprovação, consolidar as referidas Disputas em um único procedimento arbitral. Depois da constituição do Tribunal Arbitral, este poderá, a pedido de qualquer das partes e concordância das demais, consolidar o procedimento arbitral





com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste Estatuto. A Câmara ou o Tribunal Arbitral somente consolidarão os procedimentos se (a) os procedimentos envolverem as mesmas partes; (b) existirem questões de fato e/ou de direito comuns entre eles; e (c) se os procedimentos estiverem em estágios compatíveis, de maneira que a consolidação não resulte em prejuízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução de uma das Disputas. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro Tribunal Arbitral constituído. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas Disputas e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

Assinatura dos Acionistas

Alessandra Ximenes de Mello
Rezende

Marcella Ximenes

Visto do Advogado:

Mariana Coelho D'Amato
OAB/MG nº 175.491

Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácaras Reunidas São Vicente
São José da Lapa – Minas Gerais – CEP 33.350-000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300146138 em 04/04/2022 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS S.A, Nire 31300146138 e protocolo 221394401 - 31/03/2022. Autenticação: E776757F7C4CAE1BABF0BF329C5DE235944B54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/139.440-1 e o código de segurança nBIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/139.440-1	MGP2200221283	21/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
112.777.236-80	MARIANA COELHO DAMATO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300146138 em 04/04/2022 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS S.A, Nire 31300146138 e protocolo 221394401 - 31/03/2022. Autenticação: E776757F7C4CAE1BABF0BF329C5DE235944B54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/139.440-1 e o código de segurança nBIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/20



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEPALAB LABORATORIOS S.A, de NIRE 3130014613-8 e protocolado sob o número 22/139.440-1 em 31/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300146138, em 04/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.777.236-80	MARIANA COELHO DAMATO
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
112.777.236-80	MARIANA COELHO DAMATO

Belo Horizonte, segunda-feira, 04 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por Antônio de Pádua Ubirajara e Silva em 04/04/2022, às 09:19 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por CLEIDER GOMES FIGUEIROA em 04/04/2022, às 09:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/139.440-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300146138 em 04/04/2022 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS S.A, Nire 31300146138 e protocolo 221394401 - 31/03/2022. Autenticação: E776757F7C4CAE1BABF0BF329C5DE235944B54F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/139.440-1 e o código de segurança nBIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

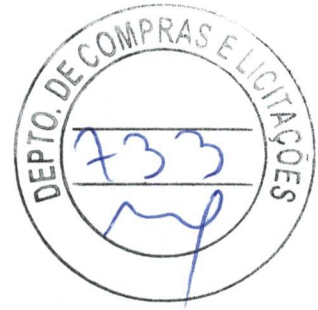
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. segunda-feira, 04 de abril de 2022

I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 30.033.528/0001-28

Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 002 - Sala 1503 - Barra da Tijuca - RJ - CEP 22.775-057



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ 30.033.528/0001-28, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, 00850, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, representado neste ato pela Procuradora **ALINE BUARQUE PINHO**, portadora do RG Nº 36.801.301-7 expedido pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o Nº 035.160.487-19, **ATESTA** para os devidos fins, e, a quem possa interessar, que a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44, situada na Rua Governador José Valadares, nº 104, Bairro Chácara Reunidas São Vicente, CEP 33350-000, no município de São José da Lapa, Minas Gerais, é nossa fornecedora de Testes Rápidos de Covid, com as seguintes especificações: Teste para detecção rápida e quantitativa do ANTÍGENO do SARS-CoV-2 em amostras humanas se SWAB nasal, orofaríngeal ou nasofaríngeal, entregues em nossa sede na cidade do Rio de Janeiro, nos últimos 12 meses.


KIT (quantidade)	TESTE (unidade)	NF
50	1000	61008
1008	20160	61067
252	5040	61089
56	1120	61654
276	5520	61655
43	860	61776
2	40	62005
171	3420	62017
780	15600	62027
250	5000	62047
1000	20000	62094
10	250	62182
TOTAL	78010	

30.033.528/0001-28
I9MEDIC
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
 Av. João Cabral de Mello Neto, 850 Bl. 2 Sala 1503
 Barra da Tijuca - CEP 22775-057
 Rio de Janeiro - RJ

Totalizando 78.010 unidades

Atestamos ainda que a empresa cumpre regularmente as entregas, bem como a qualidade do atendimento e dos serviços que nos têm sido prestados, sem nada ter que os desabone, considerando a empresa confiável para o fornecimento dos produtos acima descritos.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2021



 ALINE BUARQUE PINHO
 RG 36801301-7 - CPF 035.160.487-19

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO LARISSA MEDEIROS CRUZ DA SILVA CORDEIRO - Responsável pelo Expediente
 R. Manoel Lugart Leite, nº 22, Salão 309 e 304, Centro - Curitiba/RJ - CEP: 28540-900 - Tel.: (21) 2563-4233 - CNPJ: 18.951.152/0001-07

091041AA195275

Reconheço as firmas por Semelhança de:
 ALINE BUARQUE PINHO *****

Emols: R\$ 6,06 - Fetj: R\$ 1,21 - Fundperj: R\$ 0,30 - Funperj: R\$ 0,30
 Funarpen: R\$ 0,24 - Pmcmv: R\$ 0,12 - Iss: R\$ 0,30 - Total: R\$ 8,53

CORDEIRO/RJ, 22/09/2021
 JULIANA ESPERANÇA ALMEIDA Em teste da verdade. Conf.  94/21550
 EDXD 37195 FKR Consulte www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consulta_selo/ Ofício Único de Cordeiro

Telefone: (21) 2434-9101
 E-mail: licitacao1@i9-medic.com



DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ:36.176.787/0001-94

I.E:26.125.185-6



ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa Blowout Distribuidora Importadora e Exportadora Eireli, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.176.787/0001-94, localizada na Rua Dona Francisca 7798 amarz2a-sala 10, Bairro: Zona Industrial Norte, cep: 89219-600-Joinville – SC, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento. Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de mais de 97.0800 (noventa e sete mil e oitenta) testes rápidos imunomatográficos para detecção do Antígeno do COVID-19, entregues em nossa sede.

KIT (quantidade)	TESTE (unidade)	NF
5	100	57919
30	600	57985
10	200	58051
16	320	58080
19	380	58105
42	840	58213
200	4000	58445
500	10000	58561
1008	20160	58819
1512	30240	59422
504	10080	60351
1008	20160	61741
TOTAL	97080	

Joinville, 21 de Setembro 2021.

BLOWOUT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
Assinado de forma digital por BLOWOUT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIR:36176787000194
Dados: 2021.09.22 16:59:27 -03'00'

BLOWOUT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ:36.176.787/0001-94

Responsável: Carlos Frederico Contini Pareja
CPF: 256.537.318-03
Cargo: Sócio-diretor

Rua Dona Francisca 7796 – Armz2a sala 10 Bairro: Zona Industrial Norte
Joinville - SC – CEP:89219-600



ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa LABORATORIO FERNANDO REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.289.128/0001-39, localizada na Av. Amazonas, 115, Bairro Centro, cidade de Belo Horizonte - MG, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de **5.500** (cinco mil e quinhentos) testes rápidos imunomatográficos para detecção do COVID-19.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro 2021.

JORGE DE MELLO Assinado de forma digital por
REZENDE:1223968 JORGE DE MELLO
5611 REZENDE:12239685611
Dados: 2021.02.24 21:51:25
-03'00'

Jorge de Mello Rezende
122.396.856-11
Sócio


ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 19.458.719/0002-80, localizada na Rua José Alves Maciel, 51, Bairro Inconfidentes, cidade de Ouro Branco- Minas Gerais, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de **50.650** (cinquenta mil, seiscentos e vinte) testes rápidos imunomatograficos para detecção do COVID-19, entregues em nossa sede na cidade de Ouro Branco- MG.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

KIT (quantidade)	TESTE (unidade)	NF
252	5040	59555
250	5000	59794
504	10080	60030
25	500	57961
1500	30000	58589
TOTAL	50620	

Ouro Branco- MG, 21 de Setembro de 2021.

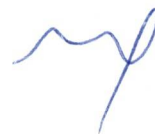
LYSLIE
RODRIGUES DOS
SANTOS:089244
54676

Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
 Dados: 2021.09.22 16:26:40 -03'00'

Lysllie Rodrigues dos Santos
Representante Legal/ Proprietária
CPF: 089.244.546-76
OAB/ES 25.058

Telefone: (31) 3741-1344/ (31) 9595-2408

E-mail: FLASH.PSE@GMAIL.COM



ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.352.354/0001-02, localizada na Rua Lauro Jaques, 72, Bairro Floresta, cidade de Belo Horizonte - MG, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de **24.880** (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta) testes rápidos imunomaiográficos para detecção do COVID-19, entreguem em nossa sede em Belo Horizonte- MG.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

KIT (quantidade)	TESTE (unidade)	NF
42	840	58836
230	4600	58881
48	960	58938
7	140	59146
15	300	59189
60	1200	59385
42	840	59496
42	840	59973
84	1680	60071
10	200	58124
30	600	60570
205	4100	60959
20	400	61037
50	1000	61150
42	840	61396
50	1000	61552
20	400	61611

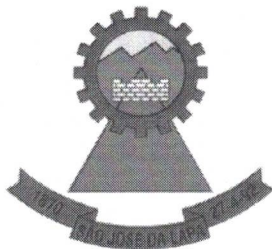
GC LAB DIAGNÓSTICOS EPP
Cnpj: 20.352.354/0001-02

(31) 3504-0660
Rua Lauro Jaques, 72 - Floresta - Belo Horizonte/MG

GABRIEL DE ANDRADE
CANELA:09367079680

Assinado de forma digital por GABRIEL
DE ANDRADE CANELA:09367079680
Dados: 2021.09.22 16:47:59 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA



ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 233 / 2022



Nº DA INSCRIÇÃO
002397

Nº DO PROTOCOLO
1105/202

Nº DO CPF/CNPJ
02.248.312/0001-44

A SECRETARIA DE FAZENDA, DE ACORDO COM OS CÓDIGOS DE POSTURAS E TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, RESOLVE, ATENDIDAS AS DETERMINAÇÕES LEGAIS, CONCEDER LICENÇA CONFORME ABAIXO DESCRITO.

CONCEDIDO A

Nome/Razão Social: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES 104 DISTRIBUIDORA CHACARAS R.SAO VICENTE São José da Lapa-MG

ATIVIDADES

FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REAGENTES E PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS. DEMAIS ATIVIDADES CONF. CONT. SOCIAL

OBSERVAÇÕES

São José da Lapa, 20 / 4 / 2022

Validade: 30/04/2023

CÓDIGO VERIFICADOR: 66ADFAC83C1B981C447C

ESTE ALVARA DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social	CNPJ
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	02.248.312/0001-44
Nome Fantasia	
CEPALAB	
Endereço na Internet	SAC
	08007031771
Endereço Completo	Cidade/UF
Rua Governador Valadares nº104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE CEP: 33.350-000	SÃO JOSÉ DA LAPA/MG
Responsável Técnico	Responsável Legal
BÁRBARA THAMYRES BARRA GONÇALVES	ALESSANDRA XIMENES MELLO REZENDE

Dados do Cadastro	
Cadastro Nº	Situação
8.02580-2 (KW026Y9709H8)	Ativa
Data do Cadastro	Medidas de fiscalização vigentes
10/10/2005	?
Nº do Processo	
<u>25351.204228/2005-31</u>	
Cadastro	
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes	



Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Exportar

- Correlato

Importar

- Correlato

Voltar



A handwritten signature in blue ink.

Consultas / Produtos Irregulares / Produtos Irregulares

Resultado da Pesquisa

Produto (Lote)

COVID-19 IgG/IgM - Registro: 80258020106 (Todos)

Empresa

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ

02.248.312/0001-44

Endereço

Rua Governador Valadares nº104 SÃO JOSÉ DA LAPA MG

Assunto

70446 - PRODUTOS PARA SAÚDE: Laudo de Análise

Número do Processo

25351.723821/2020-11

Medidas Cautelares

A handwritten signature in blue ink.

Situação da Medida Cautelar

Ativa

Expediente

4553923/20-5

Assunto

70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Número do DOU

248

Número da Resolução

5385

Data da Publicação

29/12/2020

Data da Resolução

24/12/2020

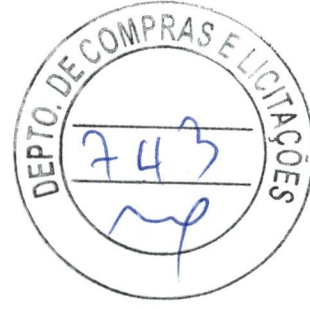
Ações e Atividades

Suspensão: Importação

Motivação

Considerando os arts. 7º, 13, 68 e 70 da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976; Considerando o Art. 7º, inciso XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999, e; Considerando evidências de alteração, por parte da fabricante Qingdao Hightop Biotech Co., LTD. e sem anuência da Anvisa, de kits diagnósticos para detecção de COVID-19, como apontado nas observações dos Laudos INCQS 1936.1P.0/2020, 1950.1P.0/2020 e 2223.1P.0/2020.

Voltar



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.248.312/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/1997
NOME EMPRESARIAL CEPALAB LABORATORIOS S.A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEPALAB	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R GOVERNADOR VALADARES	NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****
CEP 33.350-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE	MUNICÍPIO SAO JOSE DA LAPA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CEPALAB.COM.BR	TELEFONE (31) 3486-1771
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2022** às **09:08:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-8.369.215 DATA DE EMISSÃO 09/05/2011

NOME ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

RESIDÊNCIA ARNALDO LUIZ DE MELLO MARCELLA XIMENES DE MELLO

NACIONALIDADE RIO DE JANEIRO-RJ DATA DE NASCIMENTO 4/12/1971

DOC. ORDEM CAS. LV-2 FL-168

LIBAPORANGA-MG 872589866-34

PIC-2205 LETICIA ALEBI WACHADO ROCCO AGENTE DE REGISTRO 2.VIA

LEIN 7.119 DE 2006/03



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 634 - Loja 7.5.9 - Centro - BH - MG / CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Carteira de Identidade emitida em nome de ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE.
Em face da apresentação dos documentos em anexo.

André Leonardo Tonani, Escrivão

Belo Horizonte, 17/06/2021 - Etiqueta Nº 10-197910

ENLQ: 3,04 TRF: 1,01 REQU: 0,00 TOTAL: 4,05 - 1799041-1491



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NO EGARREBENTE

QUERUBEN

Carteira de Identidade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/138341706216443905901>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 138341706216443905901-1
Data: 17/06/2021 16:32:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ11142-UK8M;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 16:37:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa empresa pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CEPALAB LABORATORIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/11/2021 15:01:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 138341706216443905901-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b335e8d29add2e8871c2f3702f1ea75b086af4853802e8363545ea8a5e8c9092eb9e5dd25d95fac5ce8390a49ec7e06d1042aec9e604155f2f06c0a16c5f9ba06



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-20.260.268 12/04/2013

MARCELLA XIMENES

NELSON XIMENES
JURACI DIAS DE OLIVEIRA

LAMBARI-MG 21/3/1951
CAS. AV. SEP LV-13B FL-32V

LAMBARI-MG
749220337-34

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-2205 LEI Nº 7.118 DE 29/08/83 1 VIA



ABRIL 2015

25 MAR 2015

Cartório Azevêdo Bastos



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/138341706212295121962>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 138341706212295121962-1
Data: 17/06/2021 16:32:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ11144-P9J9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 16:37:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticação deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CEPALAB LABORATORIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/11/2021 15:10:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 138341706212295121962-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b335e8d29add2e8871c2f3702f1ea75b06051cb841bba4b9420747e22a9ef95c30b8463a5f8be6b034f28afa027231823042aec9e604155f2f06c0a16c5f9ba06



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEPALAB LABORATORIOS S.A
CNPJ: 02.248.312/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:22:22 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **30FB.294C.BE55.AAC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/12/2022
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/03/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: CEPALAB LABORATORIOS S.A	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062738164.00-81	CNPJ/CPF: 02.248.312/0001-44
LOGRADOURO: RUA GOVERNADOR VALADARES	SITUAÇÃO: Ativo
COMPLEMENTO:	NÚMERO: 104
DISTRITO/POVOADO:	CEP: 33350000
	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

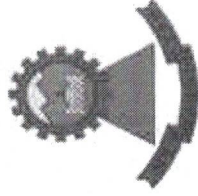
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos



CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000598706972





Prefeitura Municipal de São José da Lapa
MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44



CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 30/11/2022 15:08:42

Válida até o dia: 30/12/2022

30/12/2022

Código de controle da certidão: E1572B5F7FA907D953C3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de São José da Lapa
<http://www.saojosedalapa.mg.gov.br>



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' shape.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.248.312/0001-44
Razão Social: CEPALAB LABORATORIOS LTDA EPP
Endereço: RUA GOV VALADARES 108 / CHAC REUNIDAS S VIC / SAO JOSE DA LAPA / MG / 33350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022

Certificação Número: 2022111804390600592116

Informação obtida em 19/11/2022 22:49:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEPALAB LABORATORIOS S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Certidão nº: 32374769/2022

Expedição: 28/09/2022, às 09:11:17

Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEPALAB LABORATORIOS S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.248.312/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VAZANTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A
CNPJ: 02.248.312/0001-44



Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Novembro de 2022 às 22:47

VAZANTE, 21 de Novembro de 2022 às 08:34

Código de Autenticação: 2211-2108-3449-0299-1267

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CEPALAB LABORATORIOS S.A		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
	02.248.312/0001-44	23/10/1997	01/04/1998

Endereço Completo:

RUA GOVERNADOR VALADARES 104 - BAIRRO CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE CEP 33350-000 - SAO JOSE DA LAPA/MG

Objeto Social:

FABRICACAO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIALIZACAO, FRACIONAMENTO E DISTRIBUICAO DE REAGENTES E PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E GESTAO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NAO FINANCEIROS; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTEFATOS DE BORRACHA, CORDAS, INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS, BARBANTES, ARTIGOS DE SELARIA, BRINDES); COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOTORES, TRANSFORMADORES ELETRICOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINA DE COSTURA, EQUIPAMENTO DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO); COMERCIO ATACADISTA DE COUROS, LAS, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NAO-COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL; COMERCIO ATACADISTA DE CACAU; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS; COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS; COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHO, CACHACA, BEBIDAS DESTILADAS, ETC. E NAO ALCOOLICAS); COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR; COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS; COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES; COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA; COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES; COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (AREIA, PEDRA BRITADA, ARGILA, GESSO, TIJOLO, TELHAS, CANOS); COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETROLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NAO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR); COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO



22/584.311-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003214208 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CEPALAB LABORATORIOS S.A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

SOLO; COMERCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTOMEROS; COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SODA CAUSTICA, CLORO, AGUA DESTILADA, AMONIA, ETENO, CLORETO DE VINILA, UREIA); COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO; COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO; COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METALICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS; COMISSARIA DE DESPACHOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO (FIOS E FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADAS, JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, PÉÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO); LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (REBOQUES, SEMIRREBOQUES, TRAILERS); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS, GERADORES, EMPILHADEIRAS, GERADORES).

Capital Social: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	

Diretoria/Término do Mandato/Cargo

CPF	Nome	Tér. Mandato	Cargo
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	17/02/2025	DIRETOR
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES	17/02/2025	DIRETOR

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 04/04/2022 Número: 31300146138

Ato 013 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
Evento(s) 053 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
019 - ESTATUTO SOCIAL
046 - TRANSFORMAÇÃO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço
02.248.312/0003-06 RUA ALFREDO MERLO, 560, BAIRRO RIO MARINHO, 29112-360, VILA VELHA/ES
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2022 14:11

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETARIA GERAL



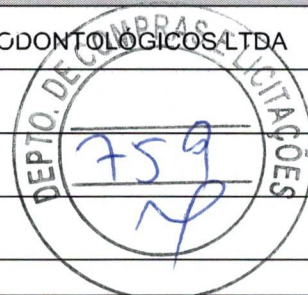
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220003214208 e visualize a certidão)

22/584.311-1

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	10.268.780/0001-09
Autorização	8.04.955-1
Produto	MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina



Modelo Produto Médico
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina sem pinça corta-fluxo e válvula de drenagem inferior tamanho 2000ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina com pinça corta-fluxo e sem válvula de drenagem inferior tamanho 1000ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina com pinça corta-fluxo e sem válvula de drenagem inferior tamanho 2000ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina com pinça corta-fluxo e válvula de drenagem tipo push-pull inferior tamanho 1000ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina com pinça corta-fluxo e válvula de drenagem tipo push-pull inferior tamanho 2000ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina com pinça corta-fluxo e válvula de drenagem inferior tipo parafuso tamanho 1000ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina com pinça corta-fluxo e válvula de drenagem inferior tipo parafuso tamanho 2000ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina com pinça corta-fluxo, com sítio de amostragem e válvula de drenagem inferior em T tamanho 1000ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina com pinça corta-fluxo, com sítio de amostragem e válvula de drenagem inferior em T tamanho 2000ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina de perna com pinça corta-fluxo e válvula de drenagem tipo push-pull inferior tamanho 1000ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina de perna com pinça corta-fluxo e válvula de drenagem tipo push-pull inferior tamanho 2000ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina de perna com pinça corta-fluxo e válvula de drenagem de fundo em T tamanho 1000ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina de perna com pinça corta-fluxo e válvula de drenagem de fundo em T tamanho 2000ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina de perna com pinça corta-fluxo e válvula de drenagem tipo parafuso inferior tamanho 1000ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina de perna com pinça corta-fluxo e válvula de drenagem tipo parafuso inferior tamanho 2000ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina pediátrica, feminina, tamanho 100ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina pediátrica, feminina, tamanho 200ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina pediátrica, masculina, tamanho 100ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina pediátrica, masculina, tamanho 200ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina pediátrica, unissex, tamanho 100ml
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina pediátrica, unissex, tamanho 200ml.
MEDIX BRASIL Bolsa coletora de urina sem pinça corta-fluxo e válvula de drenagem inferior tamanho 1000ml

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Bolsa coletora de urina.pdf	4420596221 - 14/07/2022 17:44:23

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	80495510024
Processo	25351239027201717
Fabricante Legal	JIANGSU KANGHUA MEDICAL EQUIPAMENT CO. LTD.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive mark.

MEDIX BRASIL BOLSA COLETORA DE URINA

Indicação de uso

A Bolsa coletora de urina é utilizada para coleta de urina em pacientes com incapacidade de urinar, portadores de incontinência urinária, pacientes submetidos a processos cirúrgicos, onde há necessidade de esvaziamento da bexiga.

Orientações de Uso

1. Retire a tampa do conector do tubo de entrada.
2. Coloque o tubo de entrada no local adequado, para garantir que o líquido penetre suavemente no corpo do saco.
3. Em seguida, pendure o saco coletor de urina na barra lateral da cama.
4. Use o clipe do lençol para fixar o tubo de entrada no lençol.
5. Verifique regularmente o sistema de drenagem, assegure-se de que a urina flua livremente.
6. Quando o volume da urina for maior que o volume estimado do corpo da bolsa, a enfermeira abre a pinça do tubo de saída do reservatório da bolsa e descarte o conteúdo de maneira apropriada.
7. Por ser um produto de uso único, após o uso descarte-o e destrua.

Precauções, Restrições, Advertências e Cuidados Especiais

“PRODUTO DE USO ÚNICO”; “DESTRUIR APÓS O USO”; “PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ”; “PROIBIDO REPROCESSAR”;

Ler atentamente as Instruções de Uso;

Não proceder da utilização sem antes verificar a inviolabilidade da embalagem;

Descartar e não usar quando as embalagens chegarem previamente abertas ou danificadas.

Manter o produto em local limpo e seco e ao abrigo da ação da luz solar;

Não colocar sob peso ou volumes, pois os mesmos poderão trazer danos as suas características técnicas e comprometer sua integridade.

Armazenamento e Transporte

Conforme determinação da RDC 665/2022 (Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde), as condições de armazenamento e distribuição dos materiais são preestabelecidas pelos fabricantes. Os produtos deverão ser armazenados em condições físicas e ambientais que previnam danos, deterioração ou outros efeitos adversos durante o período de armazenamento e/ou transporte. O ambiente adequado para armazenamento dos produtos precisa ser seco e arejado, sem exposição direta ao sol, a temperatura não deve ser superior a 40°C e umidade deve estar entre 40% a 70%. O armazenamento deve permitir a livre circulação de pessoas e equipamentos, e deve obedecer ao empilhamento máximo de 10 caixas de transporte. Os mesmos cuidados são válidos para o transporte, onde deve-se evitar a exposição direta dos produtos aos efeitos do calor excessivo e chuva, bem como atentar-se a quantidade máxima de empilhamento. A validade do produto é garantida enquanto as embalagens permanecerem íntegras, dentro do prazo estabelecido na rotulagem do produto.

Normas técnicas

ISO 13485:2016

RDC Nº 185 de 22.10.2001

RDC 40/2015

RDC Nº 665 de 02 de maio de 2022

Importado e distribuído por:

Medix Brasil Produtos Hospitalares e Odontológicos LTDA.

CNPJ: 10.268.780/0001-09 - I.E. 90451144-70

Rua Paraná, 1791 – Centro – 85.812-010 – Cascavel/Paraná – Brasil

Fone: +55 (45) 3039-4242

Matriz
☎ +55 45 3039 4242
📍 Rua Paraná, 1791 | Centro | Cascavel/PR

Filial
☎ +55 47 3439 2114
📍 BR 280, KM 27 - 5065 | Galpão 18, 19 e 20 | Araquari/SC

🌐 medixbrasil.com.br 📞 medixbrasil



M



Responsabilidade Técnica

Eduarda Zampieri Bordini CRF-PR N° 25368
Louise Marine Wittlich Succo CRF-PR N° 34371

Serviço de Atendimento ao Consumidor

sac@medixbrasil.com.br
0800 006 3036

Revisão 00 de 08/03/2022

Matriz
☎ +55 45 3039 4242
📍 Rua Paraná, 1791 | Centro | Cascavel/PR

Filial
☎ +55 47 3439 2114
📍 BR 280, KM 27 - 5065 | Galpão 18, 19 e 20 | Araquari/SC

🌐 medixbrasil.com.br 📱 medixbrasil

MEDIX BRASIL CATETER IV PERIFÉRICO

Indicação de uso

É um dispositivo médico estéril não tóxico e não pirogênico usado para administrar fluidos, soro fisiológico e medicação intravenosa aos pacientes. Destina-se ao uso único. O dispositivo destina-se a ser utilizado em todos os pacientes para: Infusão de fluidos IV; Administração intermitente de medicamentos IV; Manter os fluidos nos pacientes que não podem tomar por via oral.

Orientações de Uso

1. Prepare o local cuidadosamente antes da punção venosa.
2. Selecionar o tipo e o tamanho apropriado do cateter. Sempre usar o cateter com a cânula de menor tamanho possível para entregar adequadamente o fluido intravenoso desejado;
3. Verificar a integridade da embalagem primária do produto e prazo de validade;
4. Cuidadosamente, selecionar e limpar o local da venipunctura;
5. Remover o produto da embalagem e inspecionar a integridade do produto;
6. Puncione a veia com o bisel de agulha voltado para cima com um baixo ângulo (preferencialmente entre 15° e 30°)
7. Não re-introduza a agulha no cateter se a punção não for bem sucedida;
8. Verificar o retorno do sangue na câmara flash-back. Para avançar o cateter na veia, retire um pouco a agulha e introduza o cateter no interior da veia até a profundidade desejada.
9. Retire então completamente a agulha de maneira suave;
10. Evitar o derramamento de sangue pressionando suavemente com dedo indicador a junção cateter/canhão;
11. Substituir o conjunto retirado (agulha, base) por equipo, torneira, conector multivias, etc com plugue (clamp) de fechamento ajustado na linha de infusão intra-venosa.
12. Desprezar a agulha em um recipiente adequado.
13. Fixar o dispositivo na pele do paciente e cobrir a área da punctura com um curativo.
14. Inspecionar regularmente a área de venipunctura para qualquer tipo de reação e checar todas as conexões.
15. Obedecer ao tempo de substituição do dispositivo;
16. Descartar o produto após utilização única no lixo hospitalar conforme as normas de biossegurança recomendadas.
17. Realize a monitorização de rotina e a manutenção do local de punção venosa de acordo com as normas médicas.
18. O produto deve ser usado apenas por profissional médico qualificado

Precauções, Restrições, Advertências e Cuidados Especiais

“PRODUTO DE USO ÚNICO”; “DESTRUIR APÓS O USO”; “PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ”; “PROIBIDO REPROCESSAR”; “ESTÉRIL”

Ler atentamente as Instruções de Uso;

Não proceder da utilização sem antes verificar a inviolabilidade da embalagem;

Descartar e não usar quando as embalagens chegarem previamente abertas ou danificadas.

Manter o produto em local limpo e seco e ao abrigo da ação da luz solar;

Não colocar sob peso ou volumes, pois os mesmos poderão trazer danos as suas características técnicas e comprometer sua integridade.

Não tente reinserir uma cânula de agulha/IV retirada, parcialmente ou completamente.

Tome muito cuidado para não cortar o cateter. Não use tesouras.

A reutilização pode levar a infecção ou outra doença/lesão.

Armazenamento e Transporte

Conforme determinação da RDC 665/2022 (Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde), as condições de armazenamento e distribuição dos materiais são preestabelecidas pelos fabricantes. Os produtos deverão ser armazenados em condições físicas e ambientais que previnam danos, deterioração ou outros efeitos adversos durante o período de armazenamento e/ou transporte. O ambiente adequado para armazenamento dos produtos precisa ser seco e arejado, sem exposição direta ao sol, a temperatura não deve ser superior a 40°C e umidade deve estar entre 40% a 70%. O armazenamento deve permitir a livre circulação de pessoas e equipamentos, e deve obedecer ao empilhamento máximo de 10 caixas de transporte. Os mesmos cuidados são válidos para o transporte, onde deve-se evitar a exposição direta dos produtos aos efeitos do calor excessivo e chuva, bem como atentar-se a quantidade máxima de empilhamento. A validade do produto é garantida enquanto as embalagens permanecerem íntegras, dentro do prazo estabelecido na rotulagem do produto.

Normas técnicas

ISO 13485:2016
RDC N° 185 de 22.10.2001
RDC 40/2015
RDC N° 665 de 02 de maio de 2022

Importado e distribuído por:

Medix Brasil Produtos Hospitalares e Odontológicos LTDA.
CNPJ: 10.268.780/0001-09 - I.E. 90451144-70
Rua Paraná, 1791 – Centro – 85.812-010 – Cascavel/Paraná – Brasil
Fone: +55 (45) 3039-4242

Responsabilidade Técnica

Eduarda Zampieri Bordini CRF-PR N° 25368
Louise Marine Wittlich Succo CRF-PR N° 34371

Serviço de Atendimento ao Consumidor

sac@medixbrasil.com.br
0800 006 3036

Revisão 00 de 08/03/2022



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	10.268.780/0001-09
Autorização	8.04.955-1
Produto	MEDIX BRASIL CATETER INTRAVENOSO

Modelo Produto Médico
MEDIX BRASIL CATETER INTRAVENOSO 14G
MEDIX BRASIL CATETER INTRAVENOSO 16G
MEDIX BRASIL CATETER INTRAVENOSO 17g
MEDIX BRASIL CATETER INTRAVENOSO 18g
MEDIX BRASIL CATETER INTRAVENOSO 20g
MEDIX BRASIL CATETER INTRAVENOSO 22g
MEDIX BRASIL CATETER INTRAVENOSO 24g
MEDIX BRASIL CATETER INTRAVENOSO 26g

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cateter IV.pdf	4429610223 - 14/07/2022 17:48:00

Nome Técnico	Cateteres
Registro	80495510106
Processo	25351839589202031
Fabricante Legal	MEDIPLUS (INDIA) LTD
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DE PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022**

DECLARAÇÃO

A empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, sediada na Rua Governador Valadares, nº 104, no bairro Chácaras Reunidas, no município de São Jose da Lapa, estado de Minas Gerais, vem por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a). ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, portador da carteira de identidade de nº 8.369.215 MG, do CPF nº 872.589.866-34, declara expressamente sob as penas da LEI:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

- Que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório.
- Declara que tomou conhecimento e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Declara que não está impedida de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas.
- Declara que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.



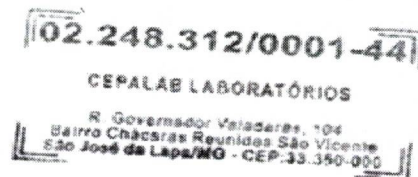
- Declara que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos, e tem a responsabilidade de cumpri-lo.
- Declara que se vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços pelo preço valor proposto e nos prazos estabelecidos.
- Declara que não têm em seu quadro servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme o inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- Declara, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro das Prefeituras, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalvado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declara, para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autêntica rubrica dos signatários.
- Declara que se vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços pelo valor proposto e nos prazos estabelecidos.
- Declarar que a proposta foi elaborada de forma independente.
- Declaramos que NÃO estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e alterações.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José da Lapa- MG, 08 de Dezembro de 2022.

Desde já agradecemos a atenção e confiança,

Alessandra Ximenes de M. Rezende
Sócia





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/01/2023 15:40:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CEPALAB LABORATORIOS S.A**
CNPJ: **02.248.312/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

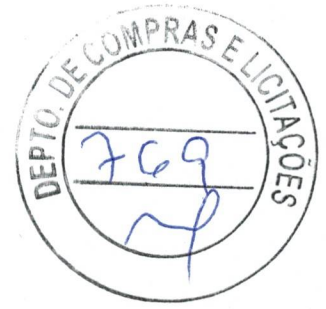
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

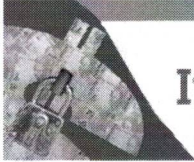


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02248312000144

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (18/01/2023 às 15:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.248.312/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63C8.3D74.7091.C316 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php